



SUMÁRIO

▶ PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO - TO	2
EXTRATO DO CONTRATO	2
▶ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2
EXTRATO DO CONTRATO	2
▶ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO	2
EXTRATO DO CONTRATO	2
▶ FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	3
EXTRATO DO CONTRATO	3
» PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO - TO	3
ADITIVO DA ATA Nº 08/2021	3
EXTRATO DA ATA	10
» FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO	16
EXTRATO DA ATA	16
» FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	23
EXTRATO DA ATA	23

Gerado via Sistema de Publicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO - TO**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº36/2021****DISPENSA Nº 13/2021**

O MUNICÍPIO DE ANGICO, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 25.064.098/0001-71, com sede administrativa à Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico/TO, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **CLEOFAN BARBOSA LIMA**, brasileiro, casado, com inscrição no CPF sob o nº 498.481.511-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **e de outro lado GUILHERME OLIVEIRA FELIPE, brasileiro, solteiro, profissão Engenheiro Civil com CPF nº 033.450.301-95 inscrito no CREA - TO Nº301288/D, residente na QD 305 S QD03 S/N LT 35 CS 02, Setor Central na Cidade de Palmas -TO CEP: 77015434-122**. Aqui denominado **CONTRATADO**.

OBJETO - O presente instrumento tem por objeto Contratação de pessoa física especializada em Serviços de Engenharia civil, devidamente inscrito no CREA - TO, para atuar na fiscalização, visando modernizar a estrutura organizacional do município de Angico/TO, a fim de possibilitar ao mesmo receber recursos do Estado e União; Acompanhar, revisar Projetos; Assessoria Técnica Especializada no sentido de orientar os servidores da Prefeitura para executarem suas tarefas de forma adequada; Apoio à Supervisão e Fiscalização das obras do município com recursos próprios e de convênios; Avaliar permanentemente a estrutura dos imóveis do município a fim de garantir a manutenção e os reparos devidos; pelo período compreendido de Julho/ Dezembro de 2021. Sob a Responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

Pelo objeto, a Prefeitura Municipal de Angico, pagará ao Contratado em moeda corrente do País, o valor total R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) a serem pagos em 06 (seis) parcelas mensais no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Angico/TO, 13 de Julho de 2021.

CLEOFAN BARBOSA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/201CO/TO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.271.018/0001-44, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua da Quadra de Esportes, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, outro lado a empresa **BELLAVIA COM. DE EUIP. E MATS. HOSP. EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 33.231.957/0001-06, com sede na Alfredo Nasser, QD 39, LT 7B, nº 833, Centro, Paraíso do Tocantins/TO, neste ato representado por seu Administrador/Titular, o Sr. **SAMUEL ROBSON DOS SANTOS BRITO**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº.

005.022.241-42 e RG nº. 797.376 2ª Via SSP/TO, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, **Dispensa de Licitação nº 12/2021** e seus anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, entabulam e convencionam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

OBJETO - O presente contrato tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para aquisição de materiais de uso médico, cirúrgico e hospitalar, como mascarar, óculos de proteção, avental, luvas, macacão de proteção, além de testes rápidos de COVID-19, para auxílio no diagnóstico da doença, objetivando a detecção rápida e qualitativa dos anticorpos IgG/IgM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Angico/TO.

VALOR CONTRATUAL - O (presente Contrato tem o valor total, fixo e irrevogável, de **R\$ 31.991,00 (Trinta e um mil e novecentos e noventa e um reais)**, foi o menor preço, conforme proposta anexada aos autos deste processo), a serem pagos em conforme a solicitação após a entrega dos referidos produtos.

Angico/TO, 18 de Junho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO

SERGIO MIRANDA LIMA- GESTOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 23/2021.**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.271.018/0001-44, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua da Quadra de Esportes, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **SERGIO MIRANDA LIMA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF sob nº 023.172.661-97, residente e domiciliado nesta cidade de Angico/TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INOVATEL TELECOMUNICAÇÕES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.399.344/0001-01, com endereço na Rua Ana Moreira, nº 07, Centro, Luzinópolis/TO, neste ato representado pelo Sr. **ALTEMAR RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 027.468.951-02, portador do RG 904416 SSP/TO, doravante denominado **CONTRATADO** entre si justo e contratado o que segue:

OBJETO - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de internet via fibra óptica para atender a demanda dos órgãos ligados ao Fundo Municipal de Saúde de Angico/TO.

PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - O valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), divididos em 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o fornecimento de internet de 40 MB para ao Fundo Municipal de Saúde de Angico.

Angico/TO, 10 de maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SERGIO MIRANDA LIMA- GESTOR

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 07/2021.**

Termo de contrato que entre si celebram, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGICO/TO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.901.867/0001-60, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua da Quadra de Esportes, SN, Centro, Angico, Estado do Tocantins, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INOVATEL TELECOMUNICAÇÕES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.399.344/0001-01, com endereço na Rua Ana Moreira, nº 07, Centro, Luzinópolis/TO, neste ato representado pelo Sr. **ALTEMAR RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 027.468.951-02, portador do RG 904416 SSP/TO, doravante denominado **CONTRATADO** entre si justo e contratado o que segue:

DO OBJETO - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de internet via fibra óptica para atender a demanda dos órgãos ligados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Angico/TO.

PAGAMENTO - pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), divididos em 09 (nove) parcelas mensais de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o fornecimento de internet de 20 MB para ao Fundo Municipal de Assistência Social de Angico.

Angico/TO, 10 de maio de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEUSIVAN SOUSA DOS SANTOS OLIVEIRA- GESTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO - TO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

Pregão Presencial SRP nº 02/2021.

Processo Administrativo 84/2021

O Município de Angico/TO, inscrito no CNPJ nº 25.064.098/0001-71, situado na Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico/TO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEOFAN BARBOSA LIMA, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal n.º 3.931/01, e, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2021, RESOLVE, registrar os preços das empresas **MARIA ALVES CASTRO**, CNPJ: 11.262.680/0001-67; **F. A. DE OLIVEIRA- MERCEARIA**, CNPJ: 03.513.973/0001-12; **MIX E DISTRIBUIDORA SOARES LTDA**, CNPJ: 21.075.679/0001-58 e **EDGAR ALVES DOS SANTOS**, CNPJ: 05.995.689/0001-55, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1- DO OBJETO

1.1. Aditar à ata de registro de preços 08/2021 o reajuste de preços provocado pelo aumento dos produtos conforme nova pesquisa de preços, diante da grave crise que vivenciamos, aceitos pelo Município, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na lei 8.666/93. A partir desta data, os preços passam a ser conforme a tabela abaixo:

1. DOS CONTEMPLADOS:

EDGAR ALVES DOS SANTOS-MEI, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.995.689/0001-55, estabelecida na RUA, POVOADOS, ANGICO, TO, neste ato representado pelo Sr. **EDGAR ALVES DOS SANTOS**, na função atual de EMPRESÁRIO, portador do CPF nº 821.859.481-72, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/2	Alho	N 06	230	KG	26,25	6.037,50
1/8	Batata Palha 500g	SELEÇÃO	160	PC	6,20	992,00
1/23	Extrato de Tomate 340g	MILEVA	330	UN	3,55	1.171,50
1/29	Flocão de Milho 500g	XODOMILO	600	PC	2,40	1.440,00
1/34	Margarina Cremosa 1kg	DELICIA	550	UN	12,65	6.957,50
1/36	Milho p/ Canjica 500g	SINHÁ	290	PC	2,25	652,50
1/37	Milho p/ Pipoca 500g	PACHA	400	PC	2,40	960,00
1/39	Molho de Tomate Tradicional 340g	MILEVA	650	UN	1,95	1.267,50
1/51	Queijo	MINAS	630	KG	17,50	11.025,00
1/57	Trigo S/ Fermento 1kg	ROSA BRANCA	430	PC	5,40	2.322,00
1/62	Refrigerante	BALADA	400	UN	4,50	1.800,00
1/75	Papel Toalha C/ 2 Rol	VALOR	260	PC	4,00	1.040,00
1/84	Copos grande de Vidro	Nadi	350	UN	4,40	1.540,00
1/106	Desinfetante 2L	Politriz	1.200	UN	6,00	7.200,00
1/109	Espanador de Pó	Lory Merlin	80	UN	3,68	294,40
1/111	Esponja de lavar louça	Assolan	400	UN	0,68	272,00
1/112	Flanela Média	Copa Limpa	450,	UN	2,68	1.206,00
1/116	Limpa Pedras 2L	Estrela	600,	UN	11,25	6.750,00
1/120	Pá de Plástico p/ Lixo	Plasnill	45	UN	6,81	3.060,45
1/122	Pano de Prato Simples	Rsbritto	430	UN	4,87	2.094,10
1/124	Pilhas p/ Relógio e Controle	Panasonic	120	UN	1,32	158,40
1/126	Rodo Plástico 60 cm	ps 610	270	UN	15,00	4.050,00
1/129	Sabonete 90g	Albany	400,	UN	1,57	628,00
1/130	Saco p/ Lixo 100 lts	Valor	1.600	PC	4,36	6.976,00
1/132	Saco p/ Lixo 50 lts	Valor	1.600	PC	3,49	5.584,00
1/137	Escova para lavar vaso sanitário	Guirado	10	UN	6,11	61,10
1/144	Frango de Granja	Friato	2.200	KG	12,00	26.400,00
1/147	Salsicha	Bonasa	510	KG	11,00	5.610,00
						81.27981
						107.549,95

M. A CASTRO pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 11.262.660/0001-67, estabelecida na RUA DO COMERCIO, SALÃO 01, CENTRO, ANGICO, TO, neste ato representado pelo Senhora **MARIA ALVES CASTRO**, na função atual de EMPRESARIA, portador do CPF nº 783.779.861-91, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/12	Café 250g	CALOURO	730	PC	6,30	4.599,00
1/32	Macarrão 1kg	PAULISTA	650	PC	5,91	3.841,50
1/45	Pimenta- do- reino Moída	KEMPYS	330	VR	4,87	1.607,10
1/48	Ervilha 280g	QUERO	340	UN	2,86	972,40
1/49	Polvilho Doce 1kg	KICALDO	640	PC	5,25	3.360,00
1/52	Sal 1kg	PUROSAL	200	PC	1,88	376,00
1/59	Vinagre 750ml	SABORALLE	170	UN	2,28	387,60
1/64	Doce de leite em barras	DOCE DA ROÇA	300	UN	6,25	1.875,00
1/70	Copos descartáveis p/ água	TERMOPOT	1.500	PC	5,27	7.905,00
1/72	Guardanapos de Papel c/ 50 und.	FLORAX	950	PC	1,30	1.235,00
1/73	Papel Alumínio Rolo 100mts	WIDA	500	UN	6,00	3.000,00
1/74	Papel filme 75mts	WIDE	510	UN	3,95	2.014,50
1/76	Pratos descartáveis	CRISTAL COPO	1.500	PC	1,76	2.640,00
1/78	Touca descartável Sanfonada c/ 100 und.	DESCARPAC	60	CX	12,50	750,00
1/81	Bacia de Plástico 18LT	TERRAPLAST	90	UN	14,45	1.305,00
1/85	Coador	LDA	60	UN	3,25	195,00
1/86	Faca de Cozinha	SQ	70	UN	13,50	945,00
1/88	Jarra de Vidro	INVICTA	55	UN	14,12	776,60
1/89	Pote de Vidro c/ Tampa	NEWELL	55	UN	12,50	687,50
1/92	Xícara p/ Café	DURALEX	140	UN	6,25	875,00
1/94	Abridor de latas	VIEL	5	UN	4,12	20,60
1/100	Álcool em gel 500g	H20	750	UN	8,91	6.682,50
1/101	Álcool Líquido 70° 1LT	ANHAGUERA	960	UN	8,61	8.265,60
1/108	Escova de lavar Multiuso	CONDOR	70	UN	2,14	149,80
1/110	Esponja de aço - 60g	AÇOLAN	500	PC	1,42	710,00
1/115	Limpa Alumínio 500ml	POLITRIZ	800	UN	2,50	2.000,00
1/133	Sacos Plásticos p/ Armazenar Alimentos 1 kg	TOP	1.200	PC	24,37	29.244,00

1/134	Sacos Plásticos p/ armazenar alimentos 2 kg	TOP	400	PC	24,37	9.748,00
1/135	Vassoura	CONDOR	80	UN	12,37	989,60
1/146	Lingüiça Calabresa	FRICO	320	KG	21,00	6.720,00
1/148	Peito de Frango	BONASA	300	KG	16,00	4.800,00
						108.677,30

FRANCINALDO ANTONINO DE OLIVEIRA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº **03.513.973/0001-12**, estabelecida na **RUA DO COMERCIO, CENTRO, ANGICO, TO**, neste ato representado pelo Senhor **FRANCINALDO ANTONIO OLIVEIRA**, na função atual de **EMPRESÁRIO**, portador do CPF nº **898.208.861-04**, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	Açúcar 2kg	Perola	1.000	PC	8,60	8.600,00
1/5	Azeitonas Verde 500g	La Preferido	140	UN	8,90	1.246,00
1/6	Botijão de gás	Liquigás	3	UN	112,37	337,11
1/9	Biscoito de Água e Sal 400g	Marilan	450	PC	5,00	2.250,00
1/17	Creme de Leite 200g	Leite bom	600	UN	3,35	2.010,00
1/18	Cebola	Rica	200	KG	5,32	1.064,00
1/25	Feijão 1kg	Carioca	6500	KG	9,60	6.240,00
1/26	Fermento Biológico 125g	Fleschmom	130	PC	10,00	1.300,00
1/27	Fermento em Pó 250g	Dr Oltker	185	UN	7,81	1.444,85
1/28	Flocão de Arroz 500g	Viana	600	PC	3,38	2.028,00
1/33	Maionese 500g	Arisco	180	UN	5,15	927,00
1/40	Mortadela	Frico	500	KG	8,43	4.215,00
1/41	Muçarela	Frico	660	KG	33,62	22.189,20

1/42	Achocolatado 400g	Magico	630	UN	6,25	3.937,50
1/44	Ovos de Granja	São José	500	CT	16,00	8.000,00
1/50	Presunto	Friato	660	KG	24,87	16.414,20
1/55	Caldo em pó	Arisco	610	PC	4,37	2.665,70
1/56	Trigo C/ Fermento 1kg	Rosa Branca	430	PC	5,40	2.322,00
1/58	Uvas Passas	La Violeta	3400	PC	3,87	1.315,80
1/61	Paçoquinha de amendoim	Riquita	80	PT	16,25	1.300,00
1/63	Doce de bananas	Doçura de menina	300	PC	5,12	1.536,00
1/65	Leite em pó com 400 grama	Italac	240	PC	13,75	3.300,00
1/66	Sorvete	Navella	150	BD	83,75	12.562,50
1/67	Velas	Supp	200	PC	4,37	874,00
1/68	Bandeja descartável	Cepel	640	UN	2,81	1.798,40
1/69	Colheres descartáveis	Cepel	850	PC	2,93	2.490,50
1/79	Bacia de Plástico 100LT	Plasutil	90	UN	47,50	4.275,00
1/80	Bacia de Plástico 10LT	Plasutil	900	UN	10,62	955,80
1/82	Bacia de Plástico 8LT	Plasutil	90	UN	8,24	741,60
1/83	Bandeja de Plástico média	Plasutil	80	UN	18,62	1.489,60
1/91	Tábua Grande p/ Cortar Carne	Plasutil	35	UN	16,00	560,00
1/93	Ralo p/ Ralar Verduras	Dukan	35	UN	11,87	415,45
1/95	Concha para servir arroz	Inox	10	UN	6,38	63,80
1/96	Concha para servir feijão	Inox	10	UN	6,38	63,80
1/97	Marmita térmica p/ colocar comida	Cepel	5	UN	36,25	181,25
1/98	Pegador de macarrão	Inox	10	UN	7,98	79,80
1/102	Avental de Plástico Impermeável	Fortaleza	70	UN	6,25	437,50
1/105	Cesto de Lixo 10LT	Reis	165	UN	6,25	1.031,25
1/107	Detergente 500ml	Nutrilar	1.200	UN	2,10	2.520,00
1/113	Inseticidas Aerosol 395 ml	Baygon	170	UN	10,62	1.805,40
1/114	Isqueiro	Bic	100	UN	4,37	437,00
1/117	Lixeira Plástica c/ Pedal 15LT	Plasutil	40	UN	35,38	1.415,20
1/118	Lixeira Plástica c/ Pedal 6LT	Plasutil	50	UN	25,08	1.254,00
1/119	Mangueira p/ Jardim 15MTS	Super flex	40	UN	22,50	900,00
1/121	Pano de Chão	Condor	650	UN	5,62	3.653,00
1/125	Rastelo de Plástico p/ Jardim	Ancinho	120	UN	14,37	1.724,40
1/136	Multiuso 500 ml	Veü	530	UN	4,00	2.120,00
1/138	Toalha para rosto	Catran	10	UN	15,00	150,00
1/139	Toalha para secar as mãos	Catran	10	UN	6,56	65,60
						138.707,21

MIX & DISTRIBUIDORA SOARES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº **21.075.679/0001-58**, estabelecida na **AV. BETEL, ESQ. COM RUA PEDRO LUDUVICO, LOJA, CENTRO, ANANÁS, TO**, neste ato representado pelo **URANO DA SILVA SOARES**, na função atual de **EMPRESÁRIO**, portador do CPF nº **781.425.121-49**, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/3	Tempero completo 1kg	ARIANE	260	KG	6,25	1.625,00
1/4	Arroz 5kg	BOM DE MESA	700	PC	23,12	16.184,00
1/7	Balas sortidas 600g	ERLAN	830	PC	5,93	4.921,90
1/10	Biscoito Doce 400g	CRISTAL	450	PC	5,00	2.250,00
1/11	Bombom 950g	DIZIDE	610	PC	30,00	18.300,00
1/13	Canela 20g	PKS	200	PC	2,50	500,00
1/14	Coco Ralado 100g	COQUIL	250	PC	2,50	625,00
1/15	Corante ½kg	ARIANE	460	PC	5,00	2.300,00
1/16	Cravim 40g	PKS	155	PC	5,00	775,00
1/22	Erva doce 20g	PKS	100	PC	2,50	250,00
1/24	Farinha de Mandioca	LOPES	1.000	KG	5,31	5.310,00
1/30	Leite Condensado 270g	ITALAC	800	UN	4,92	3.936,00
1/31	Leite Integral 1L	ITALAC	1.400	UN	4,75	6.650,00
1/35	Massa pronta para bolo 450g	ITALAC	630	PC	4,90	3.087,00
1/38	Milho verde 300g	FUGINI	950	UN	3,44	3.268,00
1/43	Óleo de Soja 900 ml	SOYA	950	UN	9,23	8.768,50
1/46	Pirulitos 600g	POP	750	PC	12,00	9.000,00
1/47	Seleta de Legumes 280g	OLE	340	UN	3,57	1.213,80
1/53	Sardinha 125g	PALMEIRAS	350	UN	5,47	1.914,50
1/60	Ketchup tradicional	PALMERON	150	UN	4,62	693,00
1/71	Copos descartáveis p/ café	KERO COPO	700	PC	2,50	1.750,00
1/77	Saco Plástico p/ Cachorro Quente	ECOPLASTICO	430	PC	3,00	1.290,00
1/87	Garrafa grande p/ Café	INVICTA	60	UN	19,00	1.140,00
1/90	Registro de Fogo	VINIGAS	30	UN	33,75	1.012,50
1/99	Água sanitária 2LT	CLORADA	850	UN	5,25	4.462,50
1/103	Balde de Plástico 18LT	MB	170	UN	17,50	2.975,00
1/104	Aromatizador de ar 360ml	BOM AR	350	UN	8,37	2.929,50
1/123	Papel Higiênico Folha Dupla c/ 4X1 Rol	SULEGUE	2.100	PC	5,00	10.500,00
1/127	Sabão em barra 1kg	OESTE	430	PC	8,87	3.814,10
1/128	Sabão em Pó 1kg	ASSIM	1.000	UN	8,00	8.000,00
1/131	Saco p/ Lixo 30 lts	CRISTAL	2.000	PC	4,17	8.340,00
1/140	Carne suína Costela	FRIMESA	330	KG	32,00	10.560,00
1/141	Carne Bovina de 1ª (Primeira) de Sol	FRIBOI	730	KG	44,00	32.120,00
1/142	Carne Bovina de 1ª (Primeira) Maciça	FRIBOI	950	KG	40,00	38.000,00
1/143	Carne Bovina de 1ª (Primeira) Moída	FRIBOI	610	KG	34,00	20.740,00
1/145	Linguiça	FRICO	500	KG	18,00	9.000,00
1/149	Carne bovina costela	FRIBOI	200	UN	21,60	4.320,00
						252.552,30

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO: 2.1 O presente contrato tem como objeto a aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios e materiais de limpeza destinados ao consumo da Prefeitura e Fundos Municipais de Angico.

3. DOS PRODUTOS REGISTRADOS:

FORNECEDOR:

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

4.1 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, **o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2 As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, **após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata**. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3 Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam**, por órgão ou entidade solicitante, **a cem por cento** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

4.4 É expressamente **vedada à subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

5. DAS SANÇÕES

5.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b. Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- e. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Angico/TO, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
- f. **ADVERTÊNCIA**, por escrito, quando a proponente deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes.

5.2 No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Prefeitura Municipal encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

5.3 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5.4 A inexecução total ou parcial do contrato poderá Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

5.5 O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias; sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a. Cometer fraude fiscal;
- b. Apresentar documento falso;
- c. Fizer declaração falsa;
- d. Comportar-se de modo inidôneo;
- e. Deixar de entregar a documentação exigida no certame.
- f. Não mantiver a proposta.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da **SOLICITAÇÃO** feita pela Diretoria Municipal de Compras deste Município, conforme necessidade desta Administração, devendo a entrega do referido material, ser efetuada em dias úteis das 08h às 13h, no prédio sede principal, situado na Antônio Thiago, SN, Centro, Angico/TO.

7. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES A SEREM EXIGIDAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

7.2 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

7.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de Angico/TO no fornecimento dos materiais devidamente instalados nas quantidades e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com a necessidade desta Administração, a partir da solicitação da Diretoria Municipal de Compras.

7.2.2 Entregar os produtos licitados, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.

7.2.3 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscal;

7.2.4 Substituir qualquer produto que não estejam dentro do padrão de qualidade;

7.2.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município de Angico/TO ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

7.2.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Município de Angico/TO.

7.2.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

7.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

7.2.9. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado.

7.2.10. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos.
EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.2.11. A Contratada entregará os produtos de acordo com as especificações constantes na proposta apresentada.

8. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais direta e indiretamente aplicáveis ao Contrato.

8.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme o caso.

3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.

8.4 Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor mensal, através de Ordem Bancária, após a confirmação da execução e atestação dos serviços pelo servidor designado para esse fim.

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante especialmente designado pelo Gabinete da Presidência, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666/93.

6. Comunicar a CONTRATADA as ocorrências relacionadas a execução do Contrato.

8.7 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as especificações constantes da solicitação dirigida à CONTRATADA.

9. DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

1. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta despesa, inclusive materiais, mão de obra, locomoção (casos específicos), seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com este Município.

11. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A Contratada entregará os produtos conforme descritos no item 3 (três), e, de acordo com as especificações constantes na proposta apresentada.

13. DOS PRAZOS

12.1. A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da **SOLICITAÇÃO** feita Setor de Compras conforme necessidade das Secretarias Municipais e Fundo Municipais.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovado pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, respeitada a rigorosa correspondência com o **TERMO DE REFERÊNCIA**;

14. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas preventivas e corretivas.
2. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentado nos produtos entregues.

13.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.

13.4. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.5. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços.

13.6. A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.

13.7. O relatório de serviços será destinado ao registro de fatos comunicações pertinentes à execução dos serviços como conclusão e aprovação de serviços, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela CONTRATADA e Fiscalização.

13.8. A fiscalização do andamento dos serviços será realizada pelo Gestor do contrato, a qual compete:

13.8.1. Acompanhar a execução dos serviços, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento do Contrato;

13.8.2. Atestar as Notas Fiscais como condição para o pagamento;

13.8.3. Informar ao Secretário de Administração ou ao Secretário de Finanças a ocorrência de descumprimento de cláusula contratual ou qualquer fato que prejudique a execução dos serviços, solicitando, quando for o caso, a aplicação das penalidades

cabíveis;

13.8.4. Comunicar ao Chefe/Preposto da CONTRATADA sobre quaisquer descumprimentos de cláusulas do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.

14. DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura distintas para os serviços efetivamente prestados ao CONTRATANTE.
2. O pagamento apenas será efetivado após verificação da regularidade fiscal com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.
3. O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias (*podendo se estender por mais 30 (trinta) dias, conforme disponibilidade financeira do Município de Angico*), a partir do "Atesto" da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato (Almoxarife), ou pelo Diretor Municipal de Compras e Licitação, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.
4. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

15.5. O CONTRATANTE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado, que os serviços prestados não correspondem às especificações apresentadas na proposta.

15. DA GESTÃO DO CONTRATO

1. Será designado através de Portaria, pelo Prefeito Municipal.

17. DA VIGÊNCIA

1. A vigência será de 12 (doze) meses. Sendo do dia 05 de março de 2021 a 04 de março de 2022

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Consoante Autorização de compras/serviços da Diretoria de Orçamento, Administração e Finanças, a despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 2021.

Manutenção da Secretaria de Educação - Dotação orçamentaria : 10.07.12.361.0403.2.02 - elemento despesas 3.3.90.30.00 materiais de consumo

Manutenção das atividades Administrativas Dotação orçamentaria : 12.361.0403.2024 - elemento despesas 3.3.90.30.00 materiais de consumo.

Manutenção da Secretaria Municipal da Assistência Social Dotação orçamentaria 10.22.08.244.1002.2.075 elemento despesas 3.3.90.30.00 materiais de consumo.

Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Dotação orçamentaria 10.20.10.302.0210.2.063 elemento despesas 3.3.90.30.00 materiais de consumo.

18. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1. Para fins de manter o contato, a CONTRATADA disponibilizará ao CONTRATANTE, números de telefones, fax e endereços eletrônicos (e-mail).

20. DOS TRIBUTOS

19.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

20. DO FORO

20.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Ananás/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissis, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo em epígrafe.

22. DAS ASSINATURAS

22.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Prefeito Municipal de Angico, Estado do Tocantins, responsável pela condução do certame, bem como o representante da (s) empresa(s) vencedora (s).

Angico/TO, 08 de março de 2021.

CLEOFAN BARBOSA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO/TO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2021**PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 551/2021**

A Prefeitura Municipal de Angico, Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ sob o nº 25.064.098/0001-71, com sede na Rua Antônio Thiago, SN, Centro, Angico/TO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **CLEOFAN BARBOSA LIMA**, inscrita no CPF: **498.481.511/68** e RG 703.994 SSP/TO. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) conforme relacionadas abaixo:

VALBER SARAIVA DE CARVALHO E CIA LTDA ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº **00.140.971/0001-37**, estabelecida na RUA SÃO PEDRO Nº 49 CENTRO, CENTRO, ANANÁS, TO, neste ato representado pelo Sr(a). **VALBER SARAIVA DE CARVALHO**, na função atual de **EMPRESÁRIO**, portador do CPF nº **297.909.991-00**

JORGINHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº **35.247.740/0001-01**, estabelecida na RUA SANTA CATARINA, QUADRA16 LOTE 7 A 9, CENTRO, ANGICO, TO, neste ato representado pelo Sr(a). **JORGE PAULO GAMAS BARBOSA**, na função atual de **EMPRESÁRIO**, portador do CPF nº **765.393.931-72**;

FRANCINALDO ANTONINO DE OLIVEIRA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº **03.513.973/0001-12**, estabelecida na RUA DO COMERCIO, CENTRO, ANGICO, TO, neste ato representado pelo Sr(a). **FRANCINALDO ANTONIO OLIVEIRA**, na função atual de **EMPRESÁRIO**, portador do CPF nº **898.208.861-04**;

J. P. REIS CONSTRUÇÕES LTDA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº **17.467.307/0001-08**, estabelecida na RUA, DO COMERCIO, ANGICO, TO, neste ato representado pelo Sr(a). **JACQUELINE PEREIRA REIS**, na função atual de **EMPRESÁRIO**, portador do CPF nº **929.449.141-20**:

ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- A presente Ata tem por objeto **tendo como objeto selecionar a melhor proposta de preço, melhor condição de pagamento para aquisição de forma parcelada de materiais básico para construção, elétrico e hidráulicos destinado a Manutenção do Município de Angico Tocantins pelo período de 12 (doze) meses.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas conforme especificado abaixo.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO E CIA LTDA ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº **00.140.971/0001-37**, estabelecida na RUA SÃO PEDRO Nº 49 CENTRO, CENTRO, ANANÁS, TO, neste ato representado pelo Sr(a). **VALBER SARAIVA DE CARVALHO**, na função atual de **EMPRESÁRIO**, portador do CPF nº **297.909.991-00**;

ORDEM	ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1/1	ADAPTADOR SOLD. CURTO 20X1/2	krona	05	un	0,45	2,25
2	1/3	BUCHA RED. SOLD. CURTA 25X20	krona	05	UN	0,30	1,50
03	1/5	CAP ESG. 150MM	krona	05	UN	21,50	107,50
04	1/13	JOELHO 90 SOLD. 25MM	krona	10	UN	0,45	4,50
05	1/14	JOELHO 90 SOLD. 32MM	krona	05	UN	1,50	7,50
06	1/19	JOELHO 90 SOLD.20MM	krona	05	UN	0,35	1,75
07	1/27	LUVA SOLD. LL 32MM	krona	10	UN	1,00	10,00
08	1/29	LUVA SOLD. LR 20X1/2	krona	10	UN	0,70	7,00
09	1/31	PLUG ROSCA 1/2	krona	05	UN	0,25	1,25
10	1/40	TE SOLD. 25 MM	FORTELEV	10	UN	0,60	6,00
11	1/41	TE SOLD. 32 MM	krona	03	UN	1,50	4,50
12	1/54	ANEL DE VEDAÇÃO	PULVITEC	03	UN	5,00	15,00
13	1/69	CAIXA SIF. QUADR. 100X100X40CM	HERC	03	UN	7,50	22,50
14	1/72	CAL 8 KG	FORTEX	50	PC	9,50	475,00
15	1/73	CARRINHO DE MÃO COM PNEU CAMARA	MAESTRO	03	UN	135,00	405,00
16	1/82	COLUNA 5/16 (8MM) C/ 6M	GERDAU	10	BR	115,00	1.150,00
17	1/84	COMPENSADO DE 1,60X2,20X18MM	ULIANA	05	MT	130,00	650,00

18	1/89	ESMERILHADEIRA ANG.7X180MMX2000W	MAKITA	01	UN	700,00	700,00
19	1/91	FERROLHO CHATO 450X3" POL.	SILVANA	05	UN	3,00	15,00
20	1/92	FERROLHO CHATO 450X4" POL	SILVANA	05	UN	3,50	17,50
21	1/93	FERROLHO CHATO 450X5" POL.	SILVANA	05	UN	5,00	25,00
22	1/98	LAVATORIO LOUÇA 45.5X36CM BRANCO	ICASA	03	UN	50,0	150,00
23	1/106	COLUNA LOUÇA P/LAVATORIO BRANCA	ICASA	03	UN	50,00	150,00
24	1/107	PISO CERÂMICA 32X45 PI IV	INCOPIISO	100	MT	25,00	2.500,00
25	1/108	PISO CERÂMICO 60X60 PI IV	INCOPIISO	100	mt	28,00	2.800,00
26							
26	1/109	PORTA DE MADEIRA. 2,15 X 0,80	MGM	02	UN	150,00	300,00
27	1/114	REGISTRO PRESSÃO SOLD. 20 MM	HERC	03	UN	5,00	15,00
28	1/115	REGISTRO PRESSÃO SOLD. 25 MM	HERC	03	UN	6,00	18,00
29	1/116	REGISTRO SOLD. 25 MM	HERC	03	UN	6,00	18,00
30	1/118	REJAUNTE 1KG	DURAX	25	PC	3,00	75,00
31	1/133	TINTA ACRILICA FOSCO STANDART 18LT	KOKAR	05	LT	120,00	600,00
32	1/134	TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM 18LT	KOKAR	05	LT	150,00	750,00
33	1/139	TORNEIRA ESFERA MET. 1/2	TROMPSON	05	UN	10,00	50,00
34	1/141	TORNEIRA P/ LAVATORIO BICA MOVEL	HERC	05	UN	26,80	134,00
35	1/142	TORNEIRA P/ PIA BICA MOVEL	HERC	05	UN	27,60	138,00
36	1/150	TRINCHA 2 1/2 POL.	ATLAS	03	UN	5,00	15,00
37	1/152	TRINCHA 3/4 POL.	ATLAS	03	UN	2,00	6,00
38	1/153	TUBO LIGAÇÃO	BLUKIT	03	UN	8,00	24,00
39	1/161	VERGALHÃO CA50 1/2 POL. (12,50MM) C/ 12M	GERDAU	03	BR	85,00	255,00
40	1/169	CANALETA C/FITA ADESIVA 20X10X2.00MT	TRAMONTINA	30	UN	6,80	204,00
41	1/181	LAMPADA FLOUR. COMPACTA 4U 45W	EMPALUX	10	UN	35,00	350,00
42	1/182	LAMPADA FLOUR. COMPACTA 4U 59W	EMPALUX	10	UN	45,00	450,00
43	1/183	LAMPADA FLOUR. COMPACTA 4U 85W	TASCHIBRA	10	UN	80,00	800,00
44	1/184	LAMPADA FLUOR. TUBOLAR 20W	TASCHIBRA	10	UN	15,00	150,00
45	1/185	LAMPADA FLUOR. TUBOLAR 40W	TASCHIBRA	10	UN	30,00	300,00
46	1/187	CABO FLEX. 1X25,00 MM	CABLENA	300	MT	20,00	6.000,00
47	1/189	CABO PARALELO 2X1,00 MM	CABLENA	300	MT	1,50	450,00
48	1/190	CABO PARALELO 2X1,50 MM	CABLENA	300	MT	1,80	540,00
49	1/191	CABO PARALELO 2X2,50 MM	CABLENA	300	MT	2,35	705,00 0
50	1/192	CABO PARALELO 2X4,00 MM	CABLENA	100	MT	3,80	380,00
51	1/193	CABO PARALELO 2X6,00 MM	CABLENA	100	MT	5,50	550,00
52	1/194	CABO FLEX. PP 2X1,00 MM	CABLENA	100	MT	3,50	350,00
53	1/196	CABO FLEX. PP 2X2,50 MM	CABLENA	100	MT	5,00	500,00
54	1/197	CABO FLEX. PP 2X4,00 MM	CABLENA	100	MT	10,00	1.000,00
55	1/198	CABO FLEX. PP 2X6,00 MM	CABLENA	100	MT	13,50	1.350,00
56	1/199	CABO FLEX. PP 3X1,00 MM	CABLENA	100	MT	2,50	250,00
57	1/200	CABO FLEX. PP 3X1,50 MM	CABLENA	100	MT	5,50	550,00
58	1/201	CABO FLEX. PP 3X2,50 MM	CABLENA	100	MT	7,50	750,00
59	1/202	CABO FLEX. PP 3X4,00 MM	CABLENA	100	MT	9,00	900,00
60	1/203	CABO FLEX. PP 3X6,00 MM	CABLENA	100	MT	9,50	950,00
61	1/204	CABO DUPLEX 10,00 MM CABO DUPLEX 16,00 MM	COPPERFIO	300	MT	2,00	600,00
62	1/205	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 10A	COPPERFIO	10	MT	5,00	50,00
63	1/206	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 20A	LORENZETTI	20	UN	7,50	150,00
65	1/208	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 25A	LORENZETTI	03	UN	8,50	25,50
66	1/209	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 30A	LORENZETTI	10	UN	12,50	125,00
67	1/210	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 30A	LORENZETTI	05	UN	60,00	300,00
68	1/211	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 60A	LORENZETTI	04	UN	130,0	520,00
69	1/212	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 100A	LORENZETTI	04	UN	140,00	560,00
70	1/214	FITA ISOL. AUTAFUSÃO 19X10MT	3M	15	UN	22,00	330,00
71	1/215	CONECTOR ALUM. P/FIOS	MCI	10	UN	2,00	20,00
72	1/216	CONECTOR DERIV. PERFURANTE 10MM	INTELLI	10	UN	8,50	85,00
73	1/217	CONECTOR DERIV. PERFURANTE 16MM	INTELLI	05	UN	11,50	57,50
74	1/219	SOQUETE P/ LAMPADA E27	FORLUX	250	UN	1,90	475,00
75	1/221	HASTE 1/2X1.20 MT P/ ATERRAMENTO	INTELLI	05	UN	13,50	67,50
76	1/223	CAIXA LUZ 4X2 PLASTICA	TRAMONTINA	30	UN	0,95	28,50
77	1/224	REFLETOR 400/500W	TASCHIBRA	05	UN	400,00	2.000,00
78	1/225	REFLETOR 150/300W	TASCHIBRA	05	UN	100,00	500,00
79	1/226	CAIXA P/AR COND. SOBREPOR + TOM. 20A	PERLEX	05	UN	35,00	175,00
80	1/227	CAIXA MEDIDOR MONOFASICA ACRILICA	TAF	05	UN	65,00	325,00
81	1/228	CAIXA MEDIDOR TRIFASICA ACRILICA	TAF	03	UN	200,00	600,00
82	1/229	EXTENÇÃO MONOFASICA 5MTS	DANEVA	01	UN	15,00	15,00
83	1/230	EXTENÇÃO MONOFASICA 10MTS	DANEVA	01	UN	55,00	55,00
84	1/231	EXTENÇÃO MONOFASICA 15MTS	DANEVA	01	UN	65,00	65,00

85	1/232	EXTENÇÃO MONOFASICA 20MTS	DANEVA	01	UN	70,00	70,00
86	1/233	EXTENÇÃO MONOFASICA 30MTS	DANEVA	03	UN	95,00	285,00
87	1/234	EXTENÇÃO TRIFASICA 30MTS	DANEVA	03	UN	165,00	495,00
88							
90	1/235	EXTENÇÃO TRIFASICA 50MTS	DANEVA	03	UN	440,00	1.320,00
89	1/237	ELETRODUTO LEVE CORRUGADO 3/4	KRONA	150	MT	1,20	180,00
90	1/238	ELETRODUTO CORRUGADO P/ LAJE 1"	KRONA	150	MT	3,00	450,00
91	1/240	CAIXA P/CONDULETE TOP 3/4	TIGRE	01	UN	5,00	5,00
92	1/243	QUADRO DIST. EMB. C/BARRAM. 6/8 DISJ.	FAME	01	UN	50,00	50,00
93	1/244	QUADRO DIST. EMB. C/BARRAM. 12/16 DISJ.	FAME	01	UN	85,00	85,00
94	1/245	QUADRO DIST. EMB. C/BARRAM. 18/24 DISJ.	FAME	01	UN	142,00	142,00
95	1/246	QUADRO DIST. EMB. C/ BARRAM. 27/36 DISJ.	FAME	01	UN	415,00	415,00
96	1/250	ROLDANA PLAST. C/ PREGO 30X30	RIBEIRO	50	UN	0,20	10,00
97	1/251	ROLDANA PLAST. C/ PREGO 36X36	RIBEIRO	40	UN	0,35	14,00
98	1/253	POSTE /TUBO AÇO 76.20X2,00 X 5MTS ZINCADO	SANTA CLARA	02	UN	490,00	980,00
99	1/254	POSTE /TUBO AÇO 76.20X2,00 X 7MTS ZINCADO	SANTA CLARA	02	UN	630,00	1.260,00
100	1/259	TELHA BRASILINTE	BRASILIT	250	UN	28,00	7.000,00
							48.995,75

JORGINHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.247.740/0001-01, estabelecida na RUA SANTA CATARINA, QUADRA16 LOTE 7 A 9, CENTRO, ANGICO, TO, neste ato representado pelo Sr(a). JORGE PAULO GAMAS BARBOSA, na função atual de EMPRESÁRIO, portador do CPF nº 765.393.931-72

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/2	ADAPTADOR SOLD. CURTO 25X3/4	FORTLEV	10	UN	0,56	5,60
1/12	FITA VEDA ROSCA 18MMX25MT	LIEGE	10	UN	2,95	29,50
1/38	TE LR DE 25X3/4MM	FORTLEV	05	UN	1,45	7,25
1/59	BOLSA DE LIGAÇÃO P/VASO	VALE PLAST	05	UN	2,90	14,50
1/74	CHAPA MADERITE 1,10X2,20X12 MM	JORGINHO CONSTRUÇÕES	05	MT	59,00	295,00
1/77	CIMENTO CP-II 32 50KG	AÇAI TOCANTINS	250	SC	34,90	8.725,00
1/83	COMPENSADO DE 1,60X 2,20 15 MM	JORGINHO CONSTRUÇÕES	05	MT	100,00	500,00
1/103	PARAFUSOS COM BUCHA Nº	JOMARCA	50	UN	0,18	9,00
1/104	PARAFUSOS COM BUCHA Nº10	JOMARCA	50	UN	0,24	12,00
1/105	PARAFUSOS COM BUCHA Nº6	JOMARCA	50	UN	0,14	7,00
1/149	TRINCHA 1/2 POL	ATLAS	03	UN	1,40	4,20
1/156	VEDALIT 1LT	LIGA +	05	LT	6,00	30,00
1/248	PASSADOR FIO ALMA AÇO 30MTS	INTERNED	05	UN	18,00	90,00
1/249	DISPOSITIVO DPS PROT. SURTO 20/40KA	SOPRANO	01	UN	73,00	73,00
1/256	TIJOLOS DE 06 FUROS	CERÂMICA PAI ETERNO	5.000	UN	0,77	3.850,00
1/258	TELHA PLAN	SÃO PEDRO	5.000	UN	1,04	5.200,00
						18.852,05

FRANCINALDO ANTONINO DE OLIVEIRA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.513.973/0001-12, estabelecida na RUA DO COMERCIO, CENTRO, ANGICO, TO, neste ato representado pelo Sr(a). FRANCINALDO ANTONIO OLIVEIRA, na função atual de EMPRESÁRIO, portador do CPF nº 898.208.861-04;

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/4	CAP ESG. 100MM	KRONA	10	UN	4,00	40,00
1/8	COLA 17G P/TUBO	POLYSTUB	10	UN	2,00	20,00
1/9	COLA 75G P/TUBO	POLYSTUB	05	UN	3,90	39,00
1/10	CURVA ESG. 100MM CURTA	KRONA	10	UN	20,00	100,00
1/11	FITA VEDA ROSCA 18MMX25MT	KRONA	06	UN	38,00	228,00
1/16	JOELHO 90 SOLD. 60MM	KRONA	05	UN	13,00	130,00
1/17	JOELHO 90 SOLD. LR 20X1/2	KRONA	10	UN	1,20	12,00
1/18	JOELHO 90 SOLD. LR 25X3/4	KRONA	10	UN	1,20	12,00

1/22	LUVA ESG. 100MM	KRONA	10	UN	5,00	50,00
1/23	LUVA ESG. 150MM	KRONA	10	UN	14,00	140,00
1/24	LUVA SOLD. CORRER C/ ANEL 50MM	KRONA	10	UN	18,50	185,00
1/28	LUVA SOLD. LL 50MM	KRONA	10	UN	2,20	22,00
1/33	TE ESG. 100MM	KRONA	05	UN	9,50	47,50
1/34	TE ESG. 150MM	KRONA	02	UN	30,00	60,00
1/35	TE ESG. 50MM	KRONA	05	UN	4,00	12,00
1/36	TE LR DE 20X1/2MM	KRONA	05	UN	1,30	6,50
1/37	TE LR DE 25X1/2 MM	KRONA	05	UN	1,50	7,50
1/42	TE SOLD. 50 MM	KRONA	02	UN	6,90	13,80
1/43	TE SOLD. 60 MM	KRONA	02	UN	17,50	35,00
1/44	TORNEIRA PLASTICA 1/2 P/ JARDIM	KRONA	05	UN	2,90	8,70
1/45	TORNEIRA PLASTICA 3/4 P/ JARDIM	KRONA	05	UN	3,45	17,25
1/46	TUBO ESGOTO 100MM 6MTS	KRONA	10	UN	78,00	390,00
1/47	TUBO ESGOTO 150MM 6MTS	KRONA	05	UN	219,00	2.190,00
1/48	TUBO ESGOTO 50MM 6MTS	KRONA	05	UN	47,00	235,00
1/49	TUBO SOLD. 20MM 6 MTS	KRONA	05	UN	14,90	74,50
1/50	TUBO SOLD. 25MM 6MTS	KRONA	05	UN	16,90	84,50
1/51	TUBO SOLD. 32MM 6MTS	KRONA	05	UN	34,00	170,00
1/52	TUBO SOLD. 50MM 6MTS	KRONA	05	UN	77,00	385,00
1/53	TUBO SOLD. 60MM 6MTS	KRONA	05	UN	115,00	575,00
1/56	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	HERC	05	UN	62,00	310,00
1/57	BACIA SANIT. CONVENCIONAL ATLANT BRANCA	LUZART	05	UN	110,00	550,00
1/58	BACIA SANIT.TURCA BRANCA	LUZART	05	UN	349,00	1.745,00
1/60	BROXA 18X8CM REF. 800/2	VAP	02	UN	5,40	10,80
1/61	BROXA RETANG. 15X5X6CM REF. 800/1	VAP	02	UN	5,40	10,80
1/62	CAIXA DE DESCARGA PLASTICO 9LT	HERC	02	UN	26,00	52,00
1/76	CHUVEIRO PLASTICO 4 BRANCO	HERC	05	UN	6,00	30,00
1/78	COLA CASCOREZ EXTRA 1KG	CASCOREZ	02	UN	19,00	38,00
1/79	COLA VEDA CALHA 285G ALUMÍNIO	UNIPEGA	05	UN	12,90	64,50
1/80	COLHER PARA PEDREIRO Nº 08	TRAMONTINA	02	UN	18,00	36,00
1/81	COLHER PARA PEDREIRO Nº 10	TRAMONTINA	02	UN	21,00	42,00
1/87	DESEMPENADEIRA MADEIRA 240X140 MM	M,AX	01	UN	7,00	7,00
1/88	ENGATE FLEX. 1/2X0,50 CM	KRONA	05	UN	2,90	14,50
1/90	FECHADURA EXT. C/ ALAVANCA	STAM	05	UN	44,00	220,00
1/94	FITA CREPE 24MMX50M	ADELBRAS	10	UN	3,90	39,00
1/95	FITA ZEBRADA 70MMX200 MT	ADELBRAS	02	UN	45,00	90,00
1/96	FURADEIRA IMPACTO 1/2-850W 220V	BOSH	02	UN	410,00	820,00
1/97	LAMINA SERRA BIMETAL 12X24	COLINS	12	UN	6,90	82,80
1/99	LIMA P/ENXADA 8" S/CABO	KF	10	UN	10,90	109,00
1/100	MASSA ACRILICA 20KG	HIDROTINTAS	30	CX	59,00	1.770,00
1/101	MASSA CORRIDA 20KG	HIDROTINTAS	30	CX	34,00	1.020,00
1/102	PARAFUSO P/VASO SANITÁRIO C/ BUCHA N.10	LIEGE	05	KT	3,90	19,50
1/112	REGISTRO ESFERA SOLD. 20 MM	KRONA	03	UN	6,40	19,20
1/113	REGISTRO ESFERA SOLD. 75MM	KRONA	02	UN	80,00	160,00
1/117	REGISTRO SOLD. 50 MM	KRONA	03	UN	22,00	66,00
1/119	ROLO ESPUMA 15CM	COMPEL	03	UN	4,50	13,50
1/120	ROLO ESPUMA 5CM	COMPEL	03	UN	2,90	8,70
1/121	ROLO ESPUMA 9CM	COMPEL	03	UN	3,40	10,20
1/122	ROLO LA ANTIGOTAS 23CM	ROMA	03	UN	19,00	57,00
1/124	ANCINHO 12DENTES	TRAMONTINA	05	UN	8,00	40,00
1/125	ROLO LA CARNEIRO SINT. 23CM	ATLAS	03	UN	17,00	51,00
1/126	SELADORA EXTRA P/ MADEIRA 900ML	HIDROTINTAS	05	LA	15,00	75,00
1/127	SELADORA EXTRA P/ MADEIRA 3600ML	HIDROTINTAS	03	GL	49,00	147,00
1/128	SIFÃO FLEXIVEL	DEFLEX	05	UN	3,50	17,50
1/130	THINNER 900ML	ZPIROSOL	10	LT	9,90	99,00
1/131	TINTA ACRILICA ACETINADA 18 LT	HIDROTINTAS	05	LT	299,00	1.495,00
1/132	TINTA ACRILICA ACETINADA 3,6 LT	HIDROTINTAS	05	LT	70,00	350,00
1/136	TINTA ESM. SINT. 1 L	HIDROTINTAS	05	LT	20,00	100,00
1/137	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML	HIDROTINTAS	05	GL	67,00	335,00
1/138	TINTA ESMALTE SINTETICO 900ML	HIDROTINTAS	05	LA	19,90	99,50
1/143	TORNEIRA P/ PIA PLASTICA 25 MM	HERC	05	UN	4,50	22,50
1/144	TORNEIRA PARA PIA PLASTICA 20 MM	HERC	05	UN	4,90	24,50
1/154	VÁLVULA P/LAVATÓRIO 7/8 PVC	KRONA	02	UN	3,50	7,00

1/155	VÁLVULA AMERICANA 3.1/2 P/PIA INOX	REBOUÇAS	02	UN	14,50	29,00
1/162	VERNIZ COPAL INCOLOR 900ML	LENETX	05	LA	19,00	95,00
1/165	ALICANTE DE BICO RETO 6"	MAYLE	01	UN	13,00	13,00
1/166	ALICATE PRESSÃO 10"	GEDORE	01	UN	35,00	35,00
1/167	ALICATE DE CORTE 6"	MAYLE	01	UN	13,50	13,50
1/168	ALICATE UNIVERSAL 8"	KALA	01	UN	19,00	19,00
1/170	CHAVE FENDA 3/16X5	WORKER	01	UN	5,90	5,90
1/172	FITA ISOL. AUTOFUSAO 19X5MT	SCOTHE	10	UN	11,50	115,00
1/173	FITA ISOL. IMPERIAL 18X10MT	IMPERIAL	10	UN	3,80	38,00
1/174	MARTELO 27MM	COLINS	02	UN	29,00	58,00
1/175	PLUGUE PAD. 10A. (2P+T) BIP. FEMEA	FAME	15	UN	4,90	73,50
1/178	LAMPADA FLOUR. COMPACTA 3U 20W	OUROLUX	60	UN	12,00	720,00
1/179	LAMPADA FLOUR. COMPACTA 3U 25W	OUROLUX	60	UN	14,00	840,00
1/180	LAMPADA FLOUR. COMPACTA 4U 40W	OUROLUX	10	UN	29,00	290,00
1/220	HASTE 5/8X2.40 MT P/ ATERRAMENTO	INTELLI	05	UN	29,00	145,00
1/222	GRAMPO 5/8 DUPL0 GTDU	LIEGE	05	UN	9,00	45,00
1/247	LUMINARIA TARTARUGA 1XE27	LIEGE	03	UN	19,00	57,00
1/252	GRAMPO MIGUELÃO	RIBEIRO	25	PC	3,50	87,50
						17.572,45

J. P. REIS CONSTRUÇÕES LTDA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.467.307/0001-08, estabelecida na RUA, DO COMERCIO, ANGICO, TO, neste ato representado pelo Sr(a). **JACQUELINE PEREIRA REIS**, na função atual de **EMPRESÁRIO**, portador do CPF nº 929.449.141-20:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/6	CAP SOLDAVEL DE 20MM	FORTLEV	10	UN	0,58	5,80
1/7	CAP SOLDAVEL DE 25MM	FORTLEV	10	UN	0,68	6,80
1/15	JOELHO 90 SOLD. 50MM	FORTLEV	05	UN	3,00	15,00
1/20	JOELHO 90° ESG. 100 MM	FORTLEV	05	UN	4,30	21,50
1/21	LAMINA SERRA BIMETAL 12X24	FORTLEV	08	UN	4,50	36,00
1/25	LUVA SOLD. LL 20MM	FORTLEV	10	UN	0,30	3,00
1/26	LUVA SOLD. LL 25MM	FORTLEV	10	UN	0,40	4,00
1/30	LUVA SOLD. LR 25X3/4	FORTLEV	10	UN	1,00	10,00
1/32	PLUG ROSCA 3/4	FORTLEV	05	UN	0,40	2,00
1/39	TE SOLD. 20 MM	PLASTURBO	10	UN	0,45	4,50
1/55	ARGAMASSA C/20 KG	DURAX	50	UN	11,00	550,00
1/63	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 1.000 LT	FORTLEV	01	UN	400,00	400,00
1/64	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 1.500 LT	FORTLEV	01	UN	1.250,00	1.250,00
1/65	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 2.000 LT	FORTLEV	01	UN	1.050,00	1.050,00
1/66	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 3.000 LT	FORTLEV	01	UN	2.260,00	2.260,00
1/67	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 5.000 LT	FORTLEV	01	UN	2.400,00	2.400,00
1/68	CAIXA POLIETILENO C/TAMPA 500 LT	FORTLEV	01	UN	248,00	248,00
1/70	CORDA DE NAYLON 10MM	RIOMAR	50	mt	1,30	65,00
1/71	CAIXA SIF. QUADR. 100X100X50	KRONA	02	UN	11,00	22,00
1/75	CHAPA MADERITE 1,10X2,20X9 MM	ULIANA	05	MT	45,00	225,00
1/85	DESEMPENADEIRA DENTADA 12X24	CARTAG	01	UN	16,00	16,00
1/86	DESEMPENADEIRA LISA 12X24	CORTAG	01	UN	8,50	8,50
1/110	PORTA DE MADEIRA. 2,15X 0,60	ROVAL	02	UN	148,00	296,00
1/111	PRUMO DE CENTRO 400G	MONFORT	01	UN	19,00	19,00
1/123	ROLO LA CARNEIRO EXTRA 23CM	TIGRE	03	UN	30,46	91,38
1/129	SUPORTE P/ ROLO 23CM	ATLAS	03	UN	8,00	24,00
1/135	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO 18LT	LEINERTEX	05	LT	280,00	1.400,00
1/140	TORNEIRA ESFERA MET. 3/4	LEG METAIS	05	UN	11,00	55,00
1/145	TRELIÇA 4,2/6,3 MM C/ 6M	GERDAU	10	BR	43,00	430,00
1/146	TRINCHA 2 POL.	ATLAS	03	UN	4,65	13,95
1/147	TRINCHA 1 1/2 POL	TIGRE	03	UN	3,50	10,50
1/148	TRINCHA 1 POL	TIGRE	03	UN	2,83	8,49
1/151	TRINCHA 3 POL.	TIGRE	03	UN	6,00	18,00
1/157	VERGALHÃO 1/4 (CA50X 6,30 MM) C/ 12M	GERDAU	03	BR	25,00	75,00
1/158	VERGALHÃO 3/8 (CA50X 10,00MM) C/ 12M	GERDAU	03	BR	64,00	192,00
1/159	VERGALHÃO 4.2 CA50	GERDAU	03	BR	13,95	41,85

1/160	VERGALHÃO 5/16 (CA50 8,00MM) C/12M	GERDAU	03	BR	46,00	138,00
1/163	VERNIZ COPAL INCOLOR 3,600LT	LEINERTEX	05	GL	68,00	340,00
1/164	ABRACADEIRA DE NUYLON 4,8X400MM	TRAMONTINA	10	UN	0,50	5,00
1/171	CHAVE PHILLIPS 3/16X6	WORKER	01	UN	5,75	5,75
1/176	PLUGUE MACHO PAD. 10A 2P+T	RADIAL	15	UN	3,00	45,00
1/177	TRENA 5MTSX3/4	TRAMONTINA	03	UN	11,00	33,00
1/186	CABO FLEX. 1X16,00 MM	CORFIO	300	mt	12,50	3.750,00
1/188	CABO PARALELO 2X0,75 MM	CORFIO	300	MT	0,90	270,00
1/195	CABO FLEX. PP 2X1,50 MM	MEGATRON	100	MT	3,00	300,00
1/213	FITA ISOL. IMPERIAL 18X20MTS	TRAMONTINA	15	UN	4,50	67,50
1/218	RECEPTACULO REDUTOR E40 x E27	ENTELI	250	UN	6,00	1.500,00
1/236	ELETRODUTO REFORÇADO CORRUGADO 3/4	FORTEL	150	MT	1,30	195,00
1/239	ELETRODUTO CONDULETE TOP 3/4X3MTS	TIGRE	10	BR	14,80	148,00
1/241	LUVA P/ CONDULETE TOP 3/4	TIGRE	03	UN	1,00	3,00
1/242	ADAPTADOR 3/4 P/ CONDULETE	TIGRE	05	UN	0,63	3,15
1/255	LUMINARIA EMERGENCIA 30LED	ELGIN	5	UN	26,58	132,90
1/257	TIJOLOS DE 08 FUROS	SANTA MARIA	5000	UN	0,95	4.750,00
						22.964,57

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Código	
10.03.04.122.0052.2.009	
3.3.90.39.00	
3.3.90.30.00	

3. VALIDADE DA ATA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, sendo do dia 07 de junho de 2021 a 06 de junho de 2022, não podendo ser prorrogada por não se tratar de uso contínuo.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. por razão de interesse público; ou
 2. a pedido do fornecedor

CONDIÇÕES GERAIS

1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, 07 de junho de de 2021

CLEOFAN BARBOSA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO/TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO-TO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 551/2021**

Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ: 13.901.867/0001-60 com sede sito a Vila Chico Maior, representada neste ato pelo gestor senhor SERGIO MIRANDA LIMA, brasileiro, inscrito no CPF: 023.172.661-97 e RG. 863.682 SSP/TO. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) conforme relacionadas abaixo:

VALBER SARAIVA DE CARVALHO E CIA LTDA ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.140.971/0001-37, estabelecida na RUA SÃO PEDRO Nº 49 CENTRO, CENTRO, ANANÁS, TO, neste ato representado pelo Sr(a). **VALBER SARAIVA DE CARVALHO**, na função atual de EMPRESÁRIO, portador do CPF nº 297.909.991-00;

JORGINHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.247.740/0001-01, estabelecida na RUA SANTA CATARINA, QUADRA16 LOTE 7 A 9, CENTRO, ANGICO, TO, neste ato representado pelo Sr(a). **JORGE PAULO GAMAS BARBOSA**, na função atual de EMPRESÁRIO, portador do CPF nº 765.393.931-72;

FRANCINALDO ANTONINO DE OLIVEIRA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.513.973/0001-12, estabelecida na RUA DO COMERCIO, CENTRO, ANGICO, TO, neste ato representado pelo Sr(a). **FRANCINALDO ANTONIO OLIVEIRA**, na função atual de EMPRESÁRIO, portador do CPF nº 898.208.861-04;

J. P. REIS CONSTRUÇÕES LTDA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.467.307/0001-08, estabelecida na RUA, DO COMERCIO, ANGICO, TO, neste ato representado pelo Sr(a). **JACQUELINE PEREIRA REIS**, na função atual de EMPRESÁRIO, portador do CPF nº 929.449.141-20:

ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto **tendo como objeto selecionar a melhor proposta de preço, melhor condição de pagamento para aquisição de forma parcelada de materiais básico para construção, elétrico e hidráulicos destinado a Manutenção do Município de Angico Tocantins pelo período de 12 (doze) meses.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas conforme especificado abaixo.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO E CIA LTDA ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.140.971/0001-37, estabelecida na RUA SÃO PEDRO Nº 49 CENTRO, CENTRO, ANANÁS, TO, neste ato representado pelo Sr(a). VALBER SARAIVA DE CARVALHO, na função atual de EMPRESÁRIO, portador do CPF nº 297.909.991-00;

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/3	BUCHA RED. SOLD. CURTA 25X20	krona	2	UN	0,30	0,60
1/5	CAP ESG. 150MM	krona	3	UN	21,50	64,50
1/13	JOELHO 90 SOLD. 25MM	krona	2	UN	0,45	0,90
1/14	JOELHO 90 SOLD. 32MM	krona	2	UN	1,50	3,00
1/19	JOELHO 90 SOLD.20MM	krona	2	UN	0,35	0,70
1/27	LUVA SOLD. LL 32MM	krona	2	UN	1,00	2,00
1/29	LUVA SOLD. LR 20X1/2	krona	2	UN	0,70	1,40
1/31	PLUG ROSCA 1/2	krona	2	UN	0,25	0,50
1/40	TE SOLD. 25 MM	FORTELEV	2	UN	0,60	1,20
1/41	TE SOLD. 32 MM	krona	1	UN	1,50	1,50
1/54	ANEL DE VEDAÇÃO	PULVITEC	1	UN	5,00	5,00
1/69	CAIXA SIF. QUADR. 100X100X40CM	HERC	1	UN	7,50	7,50
1/72	CAL 8 KG	FORTEX	20	PC	9,50	190,00
1/73	CARRINHO DE MÃO COM PNEU CAMARA	MAESTRO	1	UN	135,00	135,00
1/82	COLUNA 5/16 (8MM) C/ 6M	GERDAU	5	BR	115,00	575,00
1/84	COMPENSADO DE 1,60X2,20X18MM	ULIANA	2	MT	130,00	260,00
1/91	FERROLHO CHATO 450X3" POL.	SILVANA	2	UN	3,00	6,00
1/92	FERROLHO CHATO 450X4" POL	SILVANA	2	UN	3,50	7,00
1/93	FERROLHO CHATO 450X5" POL.	SILVANA	2	UN	5,00	10,00
1/98	LAVATORIO LOUÇA 45.5X36CM BRANCO	ICASA	1	UN	50,00	50,00
1/106	COLUNA LOUÇA P/LAVATORIO BRANCA	ICASA	1	UN	50,00	50,00
1/107	PISO CERÂMICA 32X45 PI IV	INCOPIISO	50	MT	25,00	1.250,00
1/108	PISO CERÂMICO 60X60 PI IV	INCOPIISO	50	mt	28,00	1.400,00
1/109	PORTA DE MADEIRA. 2,15 X 0,80	MGM	01	UN	150,00	150,00
1/116	REGISTRO SOLD. 25 MM	HERC	1	UN	6,00	6,00
1/118	REJAUNTE 1KG	DURAX	10	PC	3,00	30,00
1/133	TINTA ACRILICA FOSCO STANDART 18LT	KOKAR	2	LT	120	240,00
1/134	TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM 18LT	KOKAR	2	LT	150	300,00
1/139	TORNEIRA ESFERA MET. 1/2	TROMPSON	2	UN	10,0	20,00
1/141	TORNEIRA P/ LAVATORIO BICA MOVEL	HERC	2	UN	26,80	53,60
1/142	TORNEIRA P/ PIA BICA MOVEL	HERC	2	UN	27,60	55,20
1/150	TRINCHA 2 1/2 POL.	ATLAS	1	UN	5,00	5,00
1/152	TRINCHA 3/4 POL.	ATLAS	1	UN	2,00	2,00
1/153	TUBO LIGAÇÃO	BLUKIT	1	UN	8,00	8,00
1/161	VERGALHÃO CA50 1/2 POL. (12,50MM) C/ 12M	GERDAU	1	BR	85,00	85,00

1/169	CANALETA C/FITA ADESIVA 20X10X2.00MT	TRAMONTINA	10	UN		6,80	68,00
1/181	LAMPADA FLOUR. COMPACTA 4U 45W	EMPALUX	2	UN		35,00	70,00
1/182	LAMPADA FLOUR. COMPACTA 4U 59W	EMPALUX	5	UN		45,00	225,00
1/183	LAMPADA FLOUR. COMPACTA 4U 85W	TASCHIBRA	5	UN		80,00	400,00
1/184	LAMPADA FLUOR. TUBOLAR 20W	TASCHIBRA	5	UN		15,00	75,00
1/185	LAMPADA FLUOR. TUBOLAR 40W	TASCHIBRA	5	UN		30,00	150,00
1/187	CABO FLEX. 1X25,00 MM	CABLENA	50	MT		20,00	1.000,00
1/189	CABO PARALELO 2X1,00 MM	CABLENA	50	MT		1,50	75,00
1/190	CABO PARALELO 2X1,50 MM	CABLENA	50	MT		1,80	90,00
1/191	CABO PARALELO 2X2,50 MM	CABLENA	50	MT		2,35	117,50
1/192	CABO PARALELO 2X4,00 MM	CABLENA	50	MT		3,80	190,00
1/193	CABO PARALELO 2X6,00 MM	CABLENA	50	MT		5,50	275,00
1/194	CABO FLEX. PP 2X1,00 MM	CABLENA	50	MT		3,50	175,00
1/196	CABO FLEX. PP 2X2,50 MM	CABLENA	50	MT		5,00	250,00
1/197	CABO FLEX. PP 2X4,00 MM	CABLENA	50	MT		10,00	500,00
1/198	CABO FLEX. PP 2X6,00 MM	CABLENA	50	MT		13,50	675,00
1/199	CABO FLEX. PP 3X1,00 MM	CABLENA	20	MT		2,50	50,00
1/200	CABO FLEX. PP 3X1,50 MM	CABLENA	50	MT		5,50	275,00
1/201	CABO FLEX. PP 3X2,50 MM	CABLENA	50	MT		7,50	375,00
1/202	CABO FLEX. PP 3X4,00 MM	CABLENA	50	MT		9,00	450,00
1/203	CABO FLEX. PP 3X6,00 MM	CABLENA	20	MT		9,50	190,00
1/204	CABO DUPLEX 10,00 MM CABO DUPLEX 16,00 MM	COPPERFIO	100	MT		2,00	200,00
1/205	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 10A	COPPERFIO	2	MT		5,00	10,00
1/206	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 20A	LORENZETTI	4	UN	7,50		30,00
1/208	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 25A	LORENZETTI	1	UN		8,50	8,50
1/209	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 30A	LORENZETTI	2	UN		12,50	25,00
1/210	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 30A	LORENZETTI	2	UN		60,00	120,00
1/211	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 60A	LORENZETTI	2	UN		130,00	260,00
1/212	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 100A	LORENZETTI	2	UN		140,00	280,00
1/214	FITA ISOL. AUTAFUSÃO 19X10MT	3M	5	UN		22,00	110,00
1/215	CONECTOR ALUM. P/FIOS	MCI	5	UN		2,00	10,00
1/216	CONECTOR DERIV. PERFURANTE 10MM	INTELLI	5	UN		8,50	42,50
1/217	CONECTOR DERIV. PERFURANTE 16MM	INTELLI	5	UN		11,50	57,50
1/219	SOQUETE P/ LAMPADA E27	FORLUX	100	UN		1,90	190,00
1/221	HASTE 1/2X1.20 MT P/ ATERRAMENTO	INTELLI	2	UN		13,50	27,00
1/223	CAIXA LUZ 4X2 PLASTICA	TRAMONTINA	10	UN		0,95	9,50
1/224	REFLETOR 400/500W	TASCHIBRA	2	UN		400,00	800,00
1/225	REFLETOR 150/300W	TASCHIBRA	2	UN		100,00	200,00
1/226	CAIXA P/AR COND. SOBREPOR + TOM. 20A	PERLEX	2	UN		35,00	70,00
1/227	CAIXA MEDIDOR MONOFASICA ACRILICA	TAF	2	UN		65,00	130,00
1/228	CAIXA MEDIDOR TRIFASICA ACRILICA	TAF	1	UN		200,00	200,00
1/229	EXTENÇÃO MONOFASICA 5MTS	DANEVA	1	UN		15,00	15,00
1/234	EXTENÇÃO TRIFASICA 30MTS	DANEVA	1	UN		165,00	165,00
1/235	EXTENÇÃO TRIFASICA 50MTS	DANEVA	1	UN		440,00	440,00
1/237	ELETRODUTO LEVE CORRUGADO 3/4	KRONA	50	MT		1,20	60,00
1/238	ELETRODUTO CORRUGADO P/ LAJE 1"	KRONA	50	MT		3,00	150,00
1/240	CAIXA P/CONDULETE TOP 3/4	TIGRE	1	UN		5,00	5,00
1/250	ROLDANA PLAST. C/ PREGO 30X30	RIBEIRO	25	UN		0,20	5,00
1/251	ROLDANA PLAST. C/ PREGO 36X36	RIBEIRO	20	UN		0,35	7,00
1/253	POSTE /TUBO AÇO 76.20X2,00 X 5MTS ZINCADO	SANTA CLARA	2	UN		490,00	980,00
1/254	POSTE /TUBO AÇO 76.20X2,00 X 7MTS ZINCADO	SANTA CLARA	2	UN		630,00	1.260,00
1/259	TELHA BRASILINTE	BRASILIT	250	UN		28,00	7.000,00
							23.520,00

JORGINHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA pessoa Jurídica,

devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.247.740/0001-01, estabelecida na RUA SANTA CATARINA, QUADRA16 LOTE 7 A 9, CENTRO, ANGICO, TO, neste ato representado pelo Sr(a). JORGE PAULO GAMAS BARBOSA, na função atual de EMPRESÁRIO, portador do CPF nº 765.393.931-72

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/2	ADAPTADOR SOLD. CURTO 25X3/4	FORTLEV	2	UN	0,56	1,12
1/12	FITA VEDA ROSCA 18MMX25MT	LIEGE	2	UN	2,95	5,90
1/38	TE LR DE 25X3/4MM	FORTLEV	2	UN	1,45	2,90
1/59	BOLSA DE LIGAÇÃO P/VASO	VALE PLAST	2	UN	2,90	5,80
1/74	CHAPA MADERITE 1,10X2,20X12 MM	JORGINHO CONSTRUÇÕES	2	MT	29,00	58,00
1/75	CPMPENSADO DE 1,60X 2,20 15MM	JORGINHO CONSTRUÇÕES	2	PC	100,00	200,00
1/77	CIMENTO CP-II 32 50KG	AÇAI TOCANTINS	50	SC	34,90	1.745,00
1/103	PARAFUSOS COM BUCHA Nº 08	JOMARCA	20	UN	0,18	3,60
1/104	PARAFUSOS COM BUCHA Nº10	JOMARCA	20	UN	0,24	4,80
1/105	PARAFUSOS COM BUCHA Nº6	JOMARCA	20	UN	0,14	2,80
1/149	TRINCHA 1/2 POL	ATLAS	1	UN	1,40	1,40
1/156	VEDALIT 1LT	LIGA +	2	LT	6,00	12,00
1/248	PASSADOR FIO ALMA AÇO 30MTS	INTERNED	2	UN	18,00	36,00
1/256	TIJOLOS DE 06 FUROS	CERÂMICA PAI ETERNO	1.000	UN	0,77	770,00
1/258	TELHA PLAN	SÃO PEDRO	2.000	UN	1,04	2.080,00
						4.929,32

FRANCINALDO ANTONINO DE OLIVEIRA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.513.973/0001-12, estabelecida na RUA DO COMERCIO, CENTRO, ANGICO, TO, neste ato representado pelo Sr(a). FRANCINALDO ANTONIO OLIVEIRA, na função atual de EMPRESÁRIO, portador do CPF nº 898.208.861-04;

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/4	CAP ESG. 100MM	KRONA	2	UN	4,00	8,00
1/8	COLA 17G P/TUBO	POLYSTUB	5	UN	2,00	10,00
1/9	COLA 75G P/TUBO	POLYSTUB	2	UN	3,90	7,80
1/10	CURVA ESG. 100MM CURTA	KRONA	2	UN	20,00	40,00
1/16	JOELHO 90 SOLD. 60MM	KRONA	2	UN	13,00	26,00
1/17	JOELHO 90 SOLD. LR 20X1/2	KRONA	2	UN	1,20	2,40
1/18	JOELHO 90 SOLD. LR 25X3/4	KRONA	2	UN	1,20	2,40
1/22	LUVA ESG. 100MM	KRONA	2	UN	5,00	10,00
1/23	LUVA ESG. 150MM	KRONA	2	UN	14,00	28,00
1/24	LUVA SOLD. CORRER C/ ANEL 50MM	KRONA	2	UN	18,50	37,00
1/28	LUVA SOLD. LL 50MM	KRONA	2	UN	2,20	4,40
1/33	TE ESG. 100MM	KRONA	2	UN	9,50	19,00
1/34	TE ESG. 150MM	KRONA	1	UN	30,00	30,00
1/35	TE ESG. 50MM	KRONA	2	UN	4,00	8,00
1/36	TE LR DE 20X1/2MM	KRONA	2	UN	1,30	2,60
1/37	TE LR DE 25X1/2 MM	KRONA	2	UN	1,50	3,00
1/42	TE SOLD. 50 MM	KRONA	1	UN	6,90	6,90
1/43	TE SOLD. 60 MM	KRONA	1	UN	17,50	17,50

1/44	TORNEIRA PLASTICA 1/2 P/ JARDIM	KRONA	2	UN	2,90	5,80
1/45	TORNEIRA PLASTICA 3/4 P/ JARDIM	KRONA	2	UN	3,45	6,90
1/46	TUBO ESGOTO 100MM 6MTS	KRONA	2	UN	78,00	156,00
1/47	TUBO ESGOTO 150MM 6MTS	KRONA	2	UN	219,00	438,00
1/48	TUBO ESGOTO 50MM 6MTS	KRONA	2	UN	47,00	94,00
1/49	TUBO SOLD. 20MM 6 MTS	KRONA	2	UN	14,90	29,80
1/50	TUBO SOLD. 25MM 6MTS	KRONA	2	UN	16,90	33,80
1/51	TUBO SOLD. 32MM 6MTS	KRONA	2	UN	34,00	68,00
1/52	TUBO SOLD. 50MM 6MTS	KRONA	2	UN	77,00	154,00
1/53	TUBO SOLD. 60MM 6MTS	KRONA	2	UN	115,00	230,00
1/56	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	HERC	2	UN	62,00	134,00
1/57	BACIA SANIT. CONVENCIONAL ATLANT BRANCA	LUZART	2	UN	110,00	220,00
1/58	BACIA SANIT.TURCA BRANCA	LUZART	2	UN	349,00	698,00
1/60	BROXA 18X8CM REF. 800/2	VAP	1	UN	5,40	5,40
1/61	BROXA RETANG. 15X5X6CM REF. 800/1	VAP	1	UN	5,40	5,40, 40
1/62	CAIXA DE DESCARGA PLASTICO 9LT	HERC	1	UN	26,00	26,00
1/76	CHUVEIRO PLASTICO 4 BRANCO	HERC	2	UN	6,00	12,00
1/78	COLA CASCOREZ EXTRA 1KG	CASCOREZ	1	UN	19,00	19,00
1/79	COLA VEDA CALHA 285G ALUMÍNIO	UNIPEGA	2	UN	12,90	25,80
1/88	ENGATE FLEX. 1/2X0,50 CM	KRONA	2	UN	2,90	3,80
1/90	FECHADURA EXT. C/ ALAVANCA	STAM	2	UN	44,00	88,00
1/94	FITA CREPE 24MMX50M	ADELBRAS	5	UN	3,90	19,50
1/95	FITA ZEBRADA 70MMX200 MT	ADELBRAS	1	UN	45,00	45,00
1/96	FURADEIRA IMPACTO 1/2-850W 220V	BOSH	1	UN	410,00	410,00
1/97	LAMINA SERRA BIMETAL 12X24	COLINS	3	UN	6,90	20,70
1/99	LIMA P/ENXADA 8" S/CABO	KF	5	UN	10,90	54,50
1/100	MASSA ACRILICA 20KG	HIDROTINTAS	5	CX	59,00	295,00
1/101	MASSA CORRIDA 20KG	HIDROTINTAS	5	CX	34,00	170,00
1/102	PARAFUSO P/VASO SANITÁRIO C/ BUCHA N.10	LIEGE	2	KT	3,90	7,80
1/112	REGISTRO ESFERA SOLD. 20 MM	KRONA	1	UN	6,40	6,40
1/113	REGISTRO ESFERA SOLD. 75MM	KRONA	1	UN	80,00	80,00
1/117	REGISTRO SOLD. 50 MM	KRONA	1	UN	22,00	22,00
1/119	ROLO ESPUMA 15CM	COMPEL	1	UN	4,50	4,50
1/120	ROLO ESPUMA 5CM	COMPEL	1	UN	2,90	2,90
1/121	ROLO ESPUMA 9CM	COMPEL	1	UN	3,40	3,40
1/122	ROLO LA ANTIGOTAS 23CM	ROMA	1	UN	19,00	19,00
1/124	ANCINHO 12DENTES	TRAMONTINA	2	UN	8,00	16,00
1/125	ROLO LA CARNEIRO SINT. 23CM	ATLAS	1	UN	17,00	17,00
1/126	SELADORA EXTRA P/ MADEIRA 900ML	HIDROTINTAS	2	LA	15,00	30,00
1/127	SELADORA EXTRA P/ MADEIRA 3600ML	HIDROTINTAS	1	GL	49,00	49,00
1/128	SIFÃO FLEXIVEL	DEFLEX	2	UN	3,50	7,00
1/130	THINNER 900ML	ZPIROSOL	5	LT	9,90	49,50
1/131	TINTA ACRILICA ACETINADA 18 LT	HIDROTINTAS	2	LT	299,00	598,00
1/132	TINTA ACRILICA ACETINADA 3,6 LT	HIDROTINTAS	2	LT	70,00	140,00
1/136	TINTA ESM. SINT. 1 L	HIDROTINTAS	2	LT	20,00	40,00
1/137	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML	HIDROTINTAS	2	GL	67,00	134,00
1/138	TINTA ESMALTE SINTETICO 900ML	HIDROTINTAS	2	LA	19,90	39,80
1/143	TORNEIRA P/ PIA PLASTICA 25 MM	HERC	2	UN	4,50	9,00
1/144	TORNEIRA PARA PIA PLASTICA 20 MM	HERC	2	UN	4,90	9,80
1/162	VERNIZ COPAL INCOLOR 900ML	LENETX	2	LA	19,00	38,00
1/165	ALICANTE DE BICO RETO 6"	MAYLE	1	UN	13,00	13,00

1/166	ALICATE PRESSÃO 10"	GEDORE	1	UN	35,00	35,00
1/167	ALICATE DE CORTE 6"	MAYLE	1	UN	13,50	13,50
1/168	ALICATE UNIVERSAL 8"	KALA	1	UN	19,00	19,00
1/170	CHAVE FENDA 3/16X5	WORKER	1	UN	5,90	5,90
1/172	FITA ISOL. AUTOFUSAO 19X5MT	SCOTHE	5	UN	11,50	57,50
1/173	FITA ISOL. IMPERIAL 18X10MT	IMPERIAL	5	UN	3,80	19,00
1/174	MARTELO 27MM	COLINS	1	UN	29,00	29,00
1/175	PLUGUE PAD. 10A. (2P+T) BIP. FEMEA	FAME	5	UN	4,90	24,50
1/178	LAMPADA FLOUR. COMPACTA 3U 20W	OUROLUX	30	UN	12,00	360,00
1/179	LAMPADA FLOUR. COMPACTA 3U 25W	OUROLUX	30	UN	14,00	420,00
1/180	LAMPADA FLOUR. COMPACTA 4U 40W	OUROLUX	5	UN	29,00	145,00
1/220	HASTE 5/8X2.40 MT P/ ATERRAMENTO	INTELLI	2	UN	29,00	58,00
1/222	GRAMPO 5/8 DUPLO GTDU	LIEGE	2	UN	9,00	18,00
1/247	LUMINARIA TARTARUGA 1XE27	LIEGE	1	UN	19,00	19,00
1/252	GRAMPO MIGUELÃO	RIBEIRO	10	PC	3,50	35,00

6.325,90

J. P. REIS CONSTRUÇÕES LTDA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.467.307/0001-08, estabelecida na RUA, DO COMERCIO, ANGICO, TO, neste ato representado pelo Sr(a). JACQUELINE PEREIRA REIS, na função atual de EMPRESÁRIO, portador do CPF nº 929.449.141-20:

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/6	CAP SOLDAVEL DE 20MM	FORTLEV	2	UN	0,58	1,16
1/7	CAP SOLDAVEL DE 25MM	FORTLEV	2	UN	0,68	1,36
1/15	JOELHO 90 SOLD. 50MM	FORTLEV	2	UN	3,00	6,00
1/20	JOELHO 90º ESG. 100 MM	FORTLEV	2	UN	4,30	8,60
1/21	LAMINA SERRA BIMETAL 12X24	FORTLEV	3	UN	4,50	13,50
1/25	LUVA SOLD. LL 20MM	FORTLEV	2	UN	0,30	0,60
1/26	LUVA SOLD. LL 25MM	FORTLEV	2	UN	0,40	0,80
1/30	LUVA SOLD. LR 25X3/4	FORTLEV	2	UN	1,00	2,00
1/32	PLUG ROSCA 3/4	FORTLEV	2	UN	0,40	0,80
1/39	TE SOLD. 20 MM	PLASTURBO	2	UN	0,45	0,90
1/55	ARGAMASSA C/20 KG	DURAX	20	UN	11,00	220,00
1/70	CORDA DE NAYLON 10MM	RIOMAR	20	mt	1,30	26,00
1/71	CAIXA SIF. QUADR. 100X100X50	KRONA	1	UN	11,00	11,00
1/110	PORTA DE MADEIRA. 2,15X 0,60	ROVAL	1	UN	148,00	148,00
1/123	ROLO LA CARNEIRO EXTRA 23CM	TIGRE	1	UN	30,46	30,46
1/129	SUORTE P/ ROLO 23CM	ATLAS	1	UN	8,00	8,00
1/135	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO 18LT	LEINERTEX	2	LT	280,00	560,00
1/140	TORNEIRA ESFERA MET. 3/4	LEG METAIS	2	UN	11,00	22,00
1/145	TRELIÇA 4,2/6,3 MM C/ 6M	GERDAU	5	BR	43,00	215,00
1/147	TRINCHA 1 1/2 POL	TIGRE	1	UN	3,50	3,50
1/148	TRINCHA 1 POL	TIGRE	1	UN	2,83	2,83
1/164	ABRACADEIRA DE NUYLON 4,8X400MM	TRAMONTINA	5	UN	0,50	2,50
1/171	CHAVE PHILLIPS 3/16X6	WORKER	1	UN	5,75	5,75
1/176	PLUGUE MACHO PAD. 10A 2P+T	RADIAL	5	UN	3,00	15,00
1/177	TRENA 5MTSX3/4	TRAMONTINA	1	UN	11,00	11,00
1/186	CABO FLEX. 1X16,00 MM	CORFIO	50	mt	12,50	625,00
1/188	CABO PARALELO 2X0,75 MM	CORFIO	50	MT	0,90	45,00

1/195	CABO FLEX. PP 2X1,50 MM	MEGATRON	50	MT	3,00	150,00
1/213	FITA ISOL. IMPERIAL 18X20MTS	TRAMONTINA	5	UN	4,50	22,50
1/218	RECEPTACULO REDUTOR E40 x E27	ENTELI	100	UN	6,00	600,00
1/236	ELETRODUTO REFORÇADO CORRUGADO 3/4	FORTEL	50	MT	1,30	65,00
1/241	LUVA P/ CONDULETE TOP 3/4	TIGRE	1	UN	1,00	1,00
1/242	ADAPTADOR 3/4 P/ CONDULETE	TIGRE	2	UN	0,63	1,26
1/255	LUMINARIA EMERGENCIA 30LED	ELGIN	2	UN	26,58	53,16
1/257	TIJOLOS DE 08 FUROS	SANTA MARIA	1.000	UN	0,95	950,00
						3.829,5

OTAÇÃO ORÇAMENTARIA

codigo
20.10.302.0210.2.063
3.90.39.00
3.90.30.00

3. VALIDADE DA ATA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, sendo do dia 07 de junho de 2021 a 06 de junho de 2022, não podendo ser prorrogada por não se tratar de uso contínuo.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
8. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. por razão de interesse público; ou
 2. a pedido do fornecedor.
6. **CONDIÇÕES GERAIS**
 1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
 2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Fundo Municipal de Saúde de Angico/TO aos 07 de junho de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Angico/TO

CNPJ sob o n.º 11.271.018.0001-44

SERGIO MIRANDA LIMA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 08/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 551/2021

Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ: 06.073.608/0001-22 com sede na Rua Nova, neste ato representado pelo Gestor senhor **HELIOCLEZIO SOARES DE ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no CPF: 067.159.656-09 e RG. 661.139 SSP/TO. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) conforme relacionadas abaixo:

VALBER SARAIVA DE CARVALHO E CIA LTDA ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.140.971/0001-37, estabelecida na RUA SÃO PEDRO Nº 49 CENTRO, CENTRO, ANANÁS, TO, neste ato representado pelo Sr(a). **VALBER SARAIVA DE CARVALHO**, na função atual de EMPRESÁRIO, portador do CPF nº 297.909.991-00

JORGINHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 35.247.740/0001-01, estabelecida na RUA SANTA CATARINA, QUADRA16 LOTE 7 A 9, CENTRO, ANGICO, TO, neste ato representado pelo Sr(a). **JORGE PAULO GAMAS BARBOSA**, na função atual de EMPRESÁRIO, portador do CPF nº 765.393.931-72;

FRANCINALDO ANTONINO DE OLIVEIRA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.513.973/0001-12, estabelecida na RUA DO COMERCIO, CENTRO, ANGICO, TO, neste ato representado pelo Sr(a). **FRANCINALDO ANTONIO OLIVEIRA**, na função atual de EMPRESÁRIO, portador do CPF nº 898.208.861-04;

J. P. REIS CONSTRUÇÕES LTDA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº

17.467.307/0001-08, estabelecida na RUA, DO COMERCIO, ANGICO, TO, neste ato representado pelo Sr(a). JACQUELINE PEREIRA REIS, na função atual de EMPRESÁRIO, portador do CPF nº 929.449.141-20:

ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto **tendo como objeto selecionar a melhor proposta de preço, melhor condição de pagamento para aquisição de forma parcelada de materiais básico para construção, elétrico e hidráulicos destinado a Manutenção do Município de Angico Tocantins pelo período de 12 (doze) meses.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas conforme especificado abaixo.

VALBER SARAIVA DE CARVALHO E CIA LTDA ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 00.140.971/0001-37, estabelecida na RUA SÃO PEDRO Nº 49 CENTRO, CENTRO, ANANÁS, TO, neste ato representado pelo Sr(a). VALBER SARAIVA DE CARVALHO, na função atual de EMPRESÁRIO, portador do CPF nº 297.909.991-00;

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	ADAPTADOR SOLD. CURTO 20X1/2	krona	03	un	0,45	1,35
1/3	BUCHA RED. SOLD. CURTA 25X20	krona	03	UN	0,30	0,90
1/5	CAP ESG. 150MM	krona	03	UN	21,50	64,50
1/13	JOELHO 90 SOLD. 25MM	krona	03	UN	0,45	1,35
1/14	JOELHO 90 SOLD. 32MM	krona	03	UN	1,50	4,50
1/19	JOELHO 90 SOLD.20MM	krona	03	UN	0,35	1,05
1/27	LUVA SOLD. LL 32MM	krona	03	UN	1,00	3,00
1/29	LUVA SOLD. LR 20X1/2	krona	03	UN	0,70	2,10
1/31	PLUG ROSCA 1/2	krona	03	UN	0,25	0,75
1/40	TE SOLD. 25 MM	FORTELEV	03	UN	0,60	1,80
1/41	TE SOLD. 32 MM	krona	02	UN	1,50	3,00
1/54	ANEL DE VEDAÇÃO	PULVITEC	02	UN	5,00	10,00
1/69	CAIXA SIF. QUADR. 100X100X40CM	HERC	02	UN	7,50	15,00
1/72	CAL 8 KG	FORTEX	30	PC	9,50	285,00
1/73	CARRINHO DE MÃO COM PNEU CAMARA	MAESTRO	01	UN	135,00	135,00
1/82	COLUNA 5/16 (8MM) C/ 6M	GERDAU	05	BR	115,00	575,00
1/84	COMPENSADO DE 1,60X2,20X18MM	ULIANA	03	MT	130,00	390,00
1/91	FERROLHO CHATO 450X3" POL.	SILVANA	03	UN	3,00	9,00
1/92	FERROLHO CHATO 450X4" POL.	SILVANA	03	UN	3,50	10,50
1/93	FERROLHO CHATO 450X5" POL.	SILVANA	03	UN	5,00	15,00
1/98	LAVATORIO LOUÇA 45.5X36CM BRANCO	ICASA	01	UN	50,00	50,00
1/106	COLUNA LOUÇA P/LAVATORIO BRANCA	ICASA	01	UN	50,00	50,00
1/107	PISO CERÂMICA 32X45 PI IV	INCOPIISO	50	MT	25,00	1.250,00
1/108	PISO CERÂMICO 60X60 PI IV	INCOPIISO	50	MT	28,00	1.400,00
1/109	PORTA DE MADEIRA. 2,15 X 0,80	MGM	01	UN	150,00	150,00
1/114	REGISTRO PRESSÃO SOLD. 20 MM	HERC	02	UN	5,00	10,00
1/115	REGISTRO PRESSÃO SOLD. 25 MM	HERC	02	UN	6,00	12,00
1/116	REGISTRO SOLD. 25 MM	HERC	01	UN	6,00	6,00
1/118	REJAUNTE 1KG	DURAX	15	PC	3,00	45,00
1/133	TINTA ACRILICA FOSCO STANDART 18LT	KOKAR	03	LT	120,00	360,00
1/134	TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM 18LT	KOKAR	03	LT	150,00	450,00
1/139	TORNEIRA ESFERA MET. 1/2	TROMPSON	03	UN	10,00	30,00
1/141	TORNEIRA P/ LAVATORIO BICA MOVEL	HERC	03	UN	26,80	80,40
1/142	TORNEIRA P/ PIA BICA MOVEL	HERC	03	UN	27,60	82,80
1/150	TRINCHA 2 1/2 POL.	ATLAS	01	UN	5,00	5,00
1/152	TRINCHA 3/4 POL.	ATLAS	01	UN	2,00	2,00
1/153	TUBO LIGAÇÃO	BLUKIT	01	UN	8,00	8,00
1/161	VERGALHÃO CA50 1/2 POL. (12,50MM) C/ 12M	GERDAU	01	BR	85,00	85,00
1/169	CANALETA C/FITA ADESIVA 20X10X2.00MT	TRAMONTINA	10	UN	6,80	68,00
1/181	LAMPADA FLOUR. COMPACTA 4U 45W	EMPALUX	03	UN	35,00	105,00
1/182	LAMPADA FLOUR. COMPACTA 4U 59W	EMPALUX	05	UN	45,00	225,00

1/183	LAMPADA FLOUR. COMPACTA 4U 85W	TASCHIBRA	05	UN	80,00	400,00
1/184	LAMPADA FLUOR. TUBOLAR 20W	TASCHIBRA	05	UN	15,00	75,00
1/185	LAMPADA FLUOR. TUBOLAR 40W	TASCHIBRA	05	UN	30,00	150,00
1/187	CABO FLEX. 1X25,00 MM	CABLENA	150	MT	20,00	3.000,00
1/189	CABO PARALELO 2X1,00 MM	CABLENA	150	MT	1,50	225,00
1/190	CABO PARALELO 2X1,50 MM	CABLENA	150	MT	1,80	270,00
1/191	CABO PARALELO 2X2,50 MM	CABLENA	150	MT	2,35	352,50
1/192	CABO PARALELO 2X4,00 MM	CABLENA	100	MT	3,80	380,00
1/193	CABO PARALELO 2X6,00 MM	CABLENA	100	MT	5,50	550,00
1/194	CABO FLEX. PP 2X1,00 MM	CABLENA	100	MT	3,50	350,00
1/196	CABO FLEX. PP 2X2,50 MM	CABLENA	100	MT	5,00	500,00
1/197	CABO FLEX. PP 2X4,00 MM	CABLENA	50	MT	10,00	500,00
1/198	CABO FLEX. PP 2X6,00 MM	CABLENA	50	MT	13,50	675,00
1/199	CABO FLEX. PP 3X1,00 MM	CABLENA	30	MT	2,50	75,00
1/200	CABO FLEX. PP 3X1,50 MM	CABLENA	50	MT	5,50	275,00
1/201	CABO FLEX. PP 3X2,50 MM	CABLENA	50	MT	7,50	375,00
1/202	CABO FLEX. PP 3X4,00 MM	CABLENA	50	MT	9,00	450,00
1/203	CABO FLEX. PP 3X6,00 MM	CABLENA	80	MT	9,50	760,00
1/204	CABO DUPLEX 10,00 MM	COPPERFIO	200	MT	2,00	400,00
1/205	CABO DUPLEX 16,00 MM	COPPERFIO	100	MT	5,00	500,00
1/206	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 10A	LORENZETTI	03	UN	7,50	22,50
1/207	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 20A	LORENZETTI	06	UN	7,50	45,00
1/208	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 25A	LORENZETTI	01	UN	8,50	8,50
1/209	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 30A	LORENZETTI	03	UN	12,50	37,50
1/210	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 30A	LORENZETTI	03	UN	60,00	180,00
1/211	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 60A	LORENZETTI	02	UN	130,00	260,00
1/212	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 100A	LORENZETTI	02	UN	140,00	280,00
1/214	FITA ISOL. AUTAFUSÃO 19X10MT	3M	10	UN	22,00	220,00
1/215	CONECTOR ALUM. P/FIOS	MCI	05	UN	2,00	10,00
1/216	CONECTOR DERIV. PERFURANTE 10MM	INTELLI	05	UN	8,50	42,50
1/217	CONECTOR DERIV. PERFURANTE 16MM	INTELLI	03	UN	11,50	34,50
1/219	SOQUETE P/ LAMPADA E27	FORLUX	150	UN	1,90	285,00
1/221	HASTE 1/2X1.20 MT P/ ATERRAMENTO	INTELLI	03	UN	13,50	40,50
1/223	CAIXA LUZ 4X2 PLASTICA	TRAMONTINA	10	UN	0,95	9,50
1/224	REFLETOR 400/500W	TASCHIBRA	03	UN	400,00	1.200,00
1/225	REFLETOR 150/300W	TASCHIBRA	03	UN	100,00	300,00
1/226	CAIXA P/AR COND. SOBREPOR + TOM. 20A	PERLEX	03	UN	35,00	105,00
1/227	CAIXA MEDIDOR MONOFASICA ACRILICA	TAF	03	UN	65,00	195,00
1/228	CAIXA MEDIDOR TRIFASICA ACRILICA	TAF	01	UN	200,00	200,00
1/229	EXTENÇÃO MONOFASICA 5MTS	DANEVA	01	UN	15,00	15,00
1/230	EXTENÇÃO MONOFASICA 10MTS	DANEVA	01	UN	55,00	55,00
1/231	EXTENÇÃO MONOFASICA 15MTS	DANEVA	01	UN	65,00	65,00
1/232	EXTENÇÃO MONOFASICA 20MTS	DANEVA	01	UN	70,00	70,00
1/233	EXTENÇÃO MONOFASICA 30MTS	DANEVA	02	UN	95,00	190,00
1/234	EXTENÇÃO TRIFASICA 30MTS	DANEVA	01	UN	165,00	165,00
1/235	EXTENÇÃO TRIFASICA 50MTS	DANEVA	01	UN	440,00	440,00
1/237	ELETRODUTO LEVE CORRUGADO 3/4	KRONA	50	MT	1,20	60,00
1/238	ELETRODUTO CORRUGADO P/ LAJE 1"	KRONA	50	MT	3,00	150,00
1/240	CAIXA P/CONDULETE TOP 3/4	TIGRE	01	UN	5,00	5,00
1/243	QUADRO DIST. EMB. C/BARRAM. 6/8 DISJ.	FAME	01	UN	50,00	50,00
1/244	QUADRO DIST. EMB. C/BARRAM. 12/16 DISJ	FAME	01	UN	85,00	85,00
1/245	QUADRO DIST. EMB. C/BARRAM. 18/24 DISJ.	FAME	01	UN	142,00	142,00
1/246	QUADRO DIST. EMB. C/ BARRAM. 27/36 DISJ.	FAME	01	UN	415,00	415,00
1/250	ROLDANA PLAST. C/ PREGO 30X30	RIBEIRO	25	UN	0,20	5,00
1/251	ROLDANA PLAST. C/ PREGO 36X36	RIBEIRO	20	UN	0,35	7,00
1/253	POSTE /TUBO AÇO 76.20X2,00 X 5MTS ZINCADO	SANTA CLARA	02	UN	490,00	980,00
1/254	POSTE /TUBO AÇO 76.20X2,00 X 7MTS ZINCADO	SANTA CLARA	02	UN	630,00	1.260,00
1/259	TELHA BRASILINTE					
						23.900,00

JORGINHO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ

sob nº 35.247.740/0001-01, estabelecida na RUA SANTA CATARINA, QUADRA16 LOTE 7 A 9, CENTRO, ANGICO, TO, neste ato representado pelo Sr(a). JORGE PAULO GAMAS BARBOSA, na função atual de EMPRESÁRIO, portador do CPF nº 765.393.931-72

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/2	ADAPTADOR SOLD. CURTO 25X3/4	FORTLEV	03	UN	0,56	1,68
1/12	FITA VEDA ROSCA 18MMX25MT	LIEGE	08	UN	2,95	23,60
1/38	TE LR DE 25X3/4MM	FORTLEV	03	UN	1,45	4,35
1/59	BOLSA DE LIGAÇÃO P/VASO	VALE PLAST	03	UN	2,90	8,70
1/74	CHAPA MADERITE 1,10X2,20X12 MM	JORGINHO CONSTRUÇÕES	03	MT	59,00	177,00
1/77	CIMENTO CP-II 32 50KG	AÇAI TOCANTINS	200	SC	34,90	6.980,00
1/83	COMPENSADO DE 1,60X 2,20 15 MM	JORGINHO CONSTRUÇÕES	03	MT	100,00	300,00
1/103	PARAFUSOS COM BUCHA Nº8	JOMARCA	30	UN	0,18	5,40
1/104	PARAFUSOS COM BUCHA Nº10	JOMARCA	30	UN	0,24	7,20
1/105	PARAFUSOS COM BUCHA Nº6	JOMARCA	30	UN	0,14	4,20
1/149	TRINCHA 1/2 POL	ATLAS	01	UN	1,40	1,40
1/156	VEDALIT 1LT	LIGA +	03	LT	6,00	18,00
1/248	PASSADOR FIO ALMA AÇO 30MTS	INTERNED	03	UN	18,00	54,00
1/249	DISPOSITIVO DPS PROT. SURTO 20/40KA	SOPRANO	01	UN	73,00	73,00
1/256	TIJOLOS DE 06 FUROS	CERÂMICA PAI ETERNO	4000	UN	0,77	3.080,00
1/258	TELHA PLAN	SÃO PEDRO	3000	UN	1,04	3.120,00
						13.858,53

FRANCINALDO ANTONINO DE OLIVEIRA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.513.973/0001-12, estabelecida na RUA DO COMERCIO, CENTRO, ANGICO, TO, neste ato representado pelo Sr(a). FRANCINALDO ANTONIO OLIVEIRA, na função atual de EMPRESÁRIO, portador do CPF nº 898.208.861-04;

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/4	CAP ESG. 100MM	KRONA	03	UN	4,00	12,00
1/8	COLA 17G P/TUBO	POLYSTUB	05	UN	2,00	10,00
1/9	COLA 75G P/TUBO	POLYSTUB	03	UN	3,90	11,70
1/10	CURVA ESG. 100MM CURTA	KRONA	03	UN	20,00	60,00
1/11	FITA VEDA ROSCA 18MMX25MT	KRONA	08	UN	38,00	304
1/16	JOELHO 90 SOLD. 60MM	KRONA	03	UN	13,00	39,00
1/17	JOELHO 90 SOLD. LR 20X1/2	KRONA	03	UN	1,20	3,60
1/18	JOELHO 90 SOLD. LR 25X3/4	KRONA	03	UN	1,20	3,60
1/22	LUVA ESG. 100MM	KRONA	03	UN	5,00	15,00
1/23	LUVA ESG. 150MM	KRONA	03	UN	14,00	42,00
1/24	LUVA SOLD. CORRER C/ ANEL 50MM	KRONA	03	UN	18,50	55,50
1/28	LUVA SOLD. LL 50MM	KRONA	03	UN	2,20	6,60
1/33	TE ESG. 100MM	KRONA	03	UN	9,50	28,50
1/34	TE ESG. 150MM	KRONA	01	UN	30,00	30
1/35	TE ESG. 50MM	KRONA	03	UN	4,00	12,00
1/36	TE LR DE 20X1/2MM	KRONA	03	UN	1,30	3,90
1/37	TE LR DE 25X1/2 MM	KRONA	03	UN	1,50	4,50
1/42	TE SOLD. 50 MM	KRONA	01	UN	6,90	6,90
1/43	TE SOLD. 60 MM	KRONA	01	UN	17,50	35,00
1/44	TORNEIRA PLASTICA 1/2 P/ JARDIM	KRONA	03	UN	2,90	8,70
1/45	TORNEIRA PLASTICA 3/4 P/ JARDIM	KRONA	03	UN	3,45	10,35
1/46	TUBO ESGOTO 100MM 6MTS	KRONA	03	UN	78,00	234,00
1/47	TUBO ESGOTO 150MM 6MTS	KRONA	03	UN	219,00	657,00
1/48	TUBO ESGOTO 50MM 6MTS	KRONA	03	UN	47,00	141,00
1/49	TUBO SOLD. 20MM 6 MTS	KRONA	03	UN	14,90	44,70
1/50	TUBO SOLD. 25MM 6MTS	KRONA	03	UN	16,90	50,70
1/51	TUBO SOLD. 32MM 6MTS	KRONA	03	UN	34,00	102,00
1/52	TUBO SOLD. 50MM 6MTS	KRONA	03	UN	77,00	231,00
1/53	TUBO SOLD. 60MM 6MTS	KRONA	03	UN	115,00	345,00
1/56	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	HERC	03	UN	62,00	186,00
1/57	BACIA SANIT. CONVENCIONAL ATLANT BRANCA	LUZART	03	UN	110,00	330,00
1/58	BACIA SANIT.TURCA BRANCA	LUZART	03	UN	349,00	1.047,00

1/60	BROXA 18X8CM REF. 800/2	VAP	01	UN	5,40	5,40
1/61	BROXA RETANG. 15X5X6CM REF. 800/1	VAP	01	UN	5,40	5,40
1/62	CAIXA DE DESCARGA PLASTICO 9LT	HERC	01	UN	26,00	26,00
1/76	CHUVEIRO PLASTICO 4 BRANCO	HERC	03	UN	6,00	18,00
1/78	COLA CASCOREZ EXTRA 1KG	CASCOREZ	01	UN	19,00	19,00
1/79	COLA VEDA CALHA 285G ALUMÍNIO	UNIPEGA	03	UN	12,90	38,70
1/87	DESEMPENADEIRA MADEIRA 240X140 MM	M,AX	01	UN	7,00	7,00
1/88	ENGATE FLEX. 1/2X0,50 CM	KRONA	03	UN	2,90	8,70
1/90	FECHADURA EXT. C/ ALAVANCA	STAM	03	UN	44,00	132,00
1/94	FITA CREPE 24MMX50M	ADELBRAS	05	UN	3,90	19,50
1/95	FITA ZEBRADA 70MMX200 MT	ADELBRAS	01	UN	90	90,00
1/96	FURADEIRA IMPACTO 1/2-850W 220V	BOSH	01	UN	410,00	410,00
1/97	LAMINA SERRA BIMETAL 12X24	COLINS	05	UN	6,90	34,50
1/99	LIMA P/ENXADA 8" S/CABO	KF	05	UN	10,90	54,50
1/100	MASSA ACRILICA 20KG	HIDROTINTAS	15	CX	59,00	885,00
1/101	MASSA CORRIDA 20KG	HIDROTINTAS	15	CX	34,00	510,00
1/102	PARAFUSO P/VASO SANITÁRIO C/ BUCHA N.10	LIEGE	03	KT	3,90	11,70
1/112	REGISTRO ESFERA SOLD. 20 MM	KRONA	01	UN	6,40	6,40
1/113	REGISTRO ESFERA SOLD. 75MM	KRONA	01	UN	80,00	80,00
1/117	REGISTRO SOLD. 50 MM	KRONA	01	UN	22,00	22,00
1/119	ROLO ESPUMA 15CM	COMPEL	01	UN	4,50	4,50
1/120	ROLO ESPUMA 5CM	COMPEL	01	UN	2,90	2,90
1/121	ROLO ESPUMA 9CM	COMPEL	01	UN	3,40	3,40
1/122	ROLO LA ANTIGOTAS 23CM	ROMA	01	UN	19,00	19,00
1/124	ANCINHO 12DENTES	TRAMONTINA	03	UN	8,00	24,00
1/125	ROLO LA CARNEIRO SINT. 23CM	ATLAS	01	UN	17,00	17,00
1/126	SELADORA EXTRA P/ MADEIRA 900ML	HIDROTINTAS	03	LA	15,00	45,00
1/127	SELADORA EXTRA P/ MADEIRA 3600ML	HIDROTINTAS	01	GL	49,00	49,00
1/128	SIFÃO FLEXIVEL	DEFLEX	03	UN	3,50	10,50
1/130	THINNER 900ML	ZPIROSOL	05	LT	9,90	49,50
1/131	TINTA ACRILICA ACETINADA 18 LT	HIDROTINTAS	03	LT	299,00	897,00
1/132	TINTA ACRILICA ACETINADA 3,6 LT	HIDROTINTAS	03	LT	70,00	210,00
1/136	TINTA ESM. SINT. 1 L	HIDROTINTAS	03	LT	20,00	180,00
1/137	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600ML	HIDROTINTAS	03	GL	67,00	201,00
1/138	TINTA ESMALTE SINTETICO 900ML	HIDROTINTAS	03	LA	19,90	59,70
1/143	TORNEIRA P/ PIA PLASTICA 25 MM	HERC	03	UN	4,50	13,50
1/144	TORNEIRA PARA PIA PLASTICA 20 MM	HERC	03	UN	4,90	14,70
1/162	VERNIZ COPAL INCOLOR 900ML	LENETX	03	LA	19,00	57,00
1/165	ALICANTE DE BICO RETO 6"	MAYLE	01	UN	13,00	13,00
1/166	ALICATE PRESSÃO 10"	GEDORE	01	UN	35,00	35,00
1/167	ALICATE DE CORTE 6"	MAYLE	01	UN	13,50	13,50
1/168	ALICATE UNIVERSAL 8"	KALA	01	UN	19,00	19,00
1/170	CHAVE FENDA 3/16X5	WORKER	01	UN	5,90	5,90
1/172	FITA ISOL. AUTOFUSAO 19X5MT	SCOTHE	05	UN	11,50	57,50
1/173	FITA ISOL. IMPERIAL 18X10MT	IMPERIAL	05	UN	3,80	19,00
1/174	MARTELO 27MM	COLINS	02	UN	29,00	58,00
1/175	PLUGUE PAD. 10A. (2P+T) BIP. FEMEA	FAME	10	UN	4,90	49,00
1/178	LAMPADA FLOUR. COMPACTA 3U 20W	OUROLUX	30	UN	12,00	360,00
1/179	LAMPADA FLOUR. COMPACTA 3U 25W	OUROLUX	30	UN	14,00	420,00
1/180	LAMPADA FLOUR. COMPACTA 4U 40W	OUROLUX	05	UN	29,00	145,00
1/220	HASTE 5/8X2.40 MT P/ ATERRAMENTO	INTELLI	03	UN	29,00	87,00
1/222	GRAMPO 5/8 DUPLO GTDU	LIEGE	03	UN	9,00	27,00
1/247	LUMINARIA TARTARUGA 1XE27	LIEGE	01	UN	19,00	19,00
1/252	GRAMPO MIGUELÃO	RIBEIRO	15	PC	3,50	52,50
						9.510,65

J. P. REIS CONSTRUÇÕES LTDA - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.467.307/0001-08, estabelecida na RUA, DO COMERCIO, ANGICO, TO, neste ato representado pelo Sr(a). **JACQUELINE PEREIRA REIS**, na função atual de EMPRESÁRIO, portador do CPF nº 929.449.141-20:

ÇÃO ORÇAMENTARIA

Código	Descrição.
--------	------------

12.18.12.361.0403.2.024	Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.39.00	
3.3.90.30.00	

3. VALIDADE DA ATA
1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, sendo do dia 07 de junho de 2021 a 06 de junho de 2022, não podendo ser prorrogada por não se tratar de uso contínuo.
4. REVISÃO E CANCELAMENTO
1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
 2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
 3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
 5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
 8. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 1. por razão de interesse público; ou
 2. a pedido do fornecedor.
5. CONDIÇÕES GERAIS
1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
 2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE Angico/TO, 07 junho de 2021.

Fundo Municipal de Educação de Angico/TO

CNPJ sob o n.º 06.073.608/0001-22

Helioclezio Soares de Almeida

Prefeitura Municipal de Angico-TO

Rua Antonio Tiago, S/N

Angico-TO / CEP: 77905-000

CLEOFAN BARBOSA LIMA

Prefeito Municipal





Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 1372021